



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 021009/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

Abertura das propostas: 29/09/2026 às 08h00min
Data e a hora da disputa: 29/09/2026 às 08h10min
No sítio <https://bnccompras.com>

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMUNS E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, DESTINADOS A GARANTIR O ABASTECIMENTO E A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAETÊ – BA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor estimado da contratação é sigiloso e permanecerá assim até a fase de abertura e julgamento das propostas, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, como medida destinada a preservar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

OBSERVAÇÕES: Os interessados deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (avisos, esclarecimentos, impugnações, recursos, etc.) no portal de licitações <https://bnccompras.com>, sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo portal. **Os pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações obrigatoriamente devem ser enviados a(o) pregoeiro(a), pela plataforma citada acima, dentro do prazo previsto neste edital.**

ATENÇÃO: O licitante provisório vencedor que não apresentar uma proposta no prazo solicitado, ou que deixar de apresentar os documentos de habilitação exigida SOFRERÁ sanções previstas no edital e na lei (art. 155 da Lei 14.133/2021), sendo lícito, inclusive, a aplicação das penalidades cumuladas do art. 156 da Lei 14.133/2021 (Advertência, Multa, Impedimento de Licitar etc.). Portanto, estejam cientes dos seus atos e das suas responsabilidades.

Registro de Preços	Vistoria	Tipo	Forma de Adjudicação	Garantia Contratual
Não	Não	Menor Preço	Valor Global por Lote	5%

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Exige Amostra/Demo?	Modo de Disputa	Critério de Julgamento:
Não	Não	ABERTO	Menor Preço por Lote

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	IMPUGNAÇÕES
----------------------------------	--------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Até o dia 24/09/2026 as 00h00min para o endereço: https://bnccompras.com ou licitacaoitaete@gmail.com	Até o dia 24/09/2026 as 00h00min para o endereço https://bnccompras.com
---	--

- I) A disputa será realizada levando em consideração o valor total do lote.
- II) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser observado conforme valor informado lançado na plataforma <https://bnccompras.com>.
- III) Regime de contratação será Menor Preço por Lote.

Acompanhe as sessões públicas no site <https://bnccompras.com>. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no <https://bnccompras.com> e também no endereço https://www.itaete.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021009/2026.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos, comuns e sujeitos a controle especial, destinados a garantir o abastecimento e a continuidade da assistência farmacêutica no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Itaetê – BA, com entrega parcelada sob demanda, dividida em 4 (quatro) lotes, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

1.2. A presente demanda decorre da necessidade de renovação e atualização do estoque farmacêutico municipal, tendo em vista o histórico de consumo dos exercícios anteriores e a proximidade do esgotamento de eventuais Atas de Registro de Preços ou contratos vigentes, de modo a evitar solução de continuidade no abastecimento da Rede Municipal de Saúde, consoante consignado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (Anexo I) que instruem este processo.

1.3. A licitação será realizada por Lote, sendo que o julgamento e a adjudicação ocorrerão pelo critério de menor preço Global por Lote, facultado ao licitante apresentar proposta para um ou mais lotes, desde que atenda integralmente às especificações técnicas e exigências previstas para cada item ofertado.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Município de Itaetê para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
0701	2.013 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Saúde	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15001002
0701	2.021 - Gerenciamento do Programa Saúde da Família - PSF	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	16210000 16000000
0701	2.022 - Gerenciamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	16000000
0701	2.055 - Gestão das Ações da Atenção Primária em Saúde	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15001002 16000000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

0701	2.056 - Gestão das Ações da Atenção Especializada	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15001002 16000000
0701	2.063 - Gerenciamento do Programa do CAPS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	16000000
0701	2.068 - Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15001002 16000000

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no site <https://bnccompras.com> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito na BNC COMPRAS, no sítio <https://bnccompras.com>.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação.

3.4.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no <https://bnccompras.com> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

3.6. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema <https://bnccompras.com> devem ser obtidos, exclusivamente, junto à PLATAFORMA.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no <https://bnccompras.com>.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006 e do Decreto n.º 8.538 de 2015.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

4.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4. Não poderão disputar esta licitação:

- a)** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre o objeto por ele elaborado;
- c)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou responsável técnico, quando a licitação versar sobre execução de obra, serviço ou fornecimento de bens a ele necessários;
- d)** Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- e)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de contratar com a Administração em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- f)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- h)** Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que tenha relação de parentesco com agente público com cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou licitação;

4.5. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

4.5.1. Fica expressamente vedada a participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame licitatório, independentemente de sua forma de constituição, modalidade de associação empresarial ou arranjo societário adotado. Esta vedação aplica-se de forma integral e abrangente a todas as modalidades de consórcio previstas na legislação vigente, incluindo aqueles de natureza operacional, financeira ou técnica, bem como aqueles constituídos sob qualquer forma jurídica admitida pelo ordenamento legal brasileiro.

4.5.2. A vedação à participação de consórcios fundamenta-se em criteriosa análise técnica e administrativa dos aspectos peculiares do objeto licitado, considerando-se as características intrínsecas dos serviços a serem contratados e as condições específicas de execução estabelecidas no presente instrumento convocatório, notadamente o porte moderado do objeto (reforma e ampliação de uma única unidade escolar), compatível com a capacidade técnica e operacional de empresas individuais de pequeno e médio porte.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

4.5.3. O objeto licitado não apresenta complexidade técnica, dimensão econômica ou especificidades operacionais que justifiquem ou demandem a necessidade de associação empresarial para sua execução adequada e satisfatória. A natureza dos serviços contratados permite sua execução por empresas individuais, dispensando a conjugação de esforços técnicos, operacionais ou financeiros que caracterizam a essencialidade dos consórcios em contratações de maior complexidade.

4.5.4. Verifica-se a existência de diversas empresas estabelecidas no mercado regional (Feira de Santana, Vitória da Conquista, Irecê e Chapada Diamantina) com capacidade técnica, operacional e financeira individual plena para a execução integral dos serviços objeto desta licitação, dispensando a necessidade de conjugação de capacidades através de arranjos consorciais.

4.5.5. A permissão de participação de consórcios no presente certame resultaria na redução significativa do número de participantes e, conseqüentemente, na diminuição da competitividade do processo licitatório, comprometendo assim a finalidade precípua da licitação de promover a mais ampla competição entre os interessados, notadamente das empresas de menor porte sediadas nas proximidades de cada povoado.

4.5.6. A vedação aos consórcios promove substancial simplificação da gestão contratual e dos procedimentos de fiscalização, evitando as complexidades administrativas e jurídicas decorrentes da solidariedade entre empresas consorciadas.

4.5.7. A medida visa prevenir a formação de arranjos empresariais que possam frustrar o caráter competitivo da licitação, evitando-se práticas que resultem na redução artificial da concorrência ou na criação de condições de mercado que favoreçam indevidamente determinados grupos econômicos em detrimento da livre concorrência e da isonomia entre os licitantes.

4.5.8. A vedação estabelecida busca garantir a mais ampla participação de empresas individuais no certame, preservando e maximizando a competitividade do processo licitatório com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Esta orientação encontra respaldo no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para admissão de consórcios em licitações públicas, condicionando sua participação à verificação de efetiva necessidade para a execução do objeto contratual e à demonstração de que tal arranjo não comprometerá a competitividade do certame.

4.6. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO:

4.6.1. Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sob qualquer forma, modalidade, pretexto ou denominação, incluindo-se nesta proibição todos os arranjos contratuais que impliquem na transferência, delegação ou repasse de responsabilidades para terceiros não vinculados diretamente à relação contratual estabelecida entre a Administração Pública e a empresa contratada.

4.6.2. A vedação integral à subcontratação fundamenta-se em criteriosa análise jurídica e administrativa das peculiaridades do objeto contratado e das exigências específicas para sua adequada execução, considerando-se os aspectos técnicos, operacionais e legais que caracterizam a natureza dos serviços demandados pela Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

4.6.3. Os serviços objeto desta contratação possuem natureza personalíssima, característica que exige da empresa contratada o exercício de controle direto e imediato sobre os vínculos trabalhistas estabelecidos com os prestadores de serviços.

4.6.4. A execução direta dos serviços pela empresa contratada constitui requisito fundamental para garantir qualidade uniforme e padronizada na prestação dos serviços, assegurando que todos os procedimentos, metodologias e padrões operacionais sejam implementados de acordo com as diretrizes estabelecidas pela própria contratada. A subcontratação poderia resultar em variações indesejáveis na qualidade dos serviços, uma vez que diferentes prestadores poderiam adotar metodologias, padrões e níveis de capacitação distintos daqueles exigidos pela Administração.

4.6.5. A proibição da subcontratação promove substancial simplificação dos mecanismos de fiscalização e controle contratual, permitindo que a Administração exerça supervisão direta sobre a execução dos serviços sem a necessidade de monitorar múltiplas relações contratuais secundárias. Esta simplificação facilita a identificação de responsabilidades, a aplicação de medidas corretivas e o controle de qualidade, contribuindo para maior eficiência na gestão contratual.

4.6.6. A vedação assegura a preservação da relação direta entre contratante e contratada para todos os aspectos relacionados à aplicação de sanções administrativas e à exigência de cumprimento das obrigações contratuais. Esta relação direta é fundamental para a efetividade das medidas punitivas e corretivas, evitando-se a diluição de responsabilidades que poderia ocorrer em estruturas contratuais complexas envolvendo múltiplos prestadores.

4.6.7. Durante a fase de habilitação, a empresa licitante deverá comprovar possuir capacidade técnica própria para a execução integral dos serviços do objeto, demonstrando dispor de estrutura organizacional, recursos humanos qualificados e expertise necessária para o atendimento completo das demandas estabelecidas no edital. A permissão de subcontratação representaria contradição com esta comprovação, uma vez que indicaria a insuficiência da capacidade técnica própria inicialmente demonstrada.

4.6.8. O descumprimento da vedação à subcontratação, verificado mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, constituirá motivo suficiente para a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração, caracterizando inexecução contratual grave que compromete a adequada prestação dos serviços. Esta rescisão será implementada independentemente de prévia notificação ou concessão de prazo para regularização, tendo em vista a natureza fundamental da obrigação violada, sem prejuízo da aplicação cumulativa das sanções administrativas cabíveis, incluindo multas contratuais e impedimento de licitar com a Administração Pública pelo prazo estabelecido na legislação vigente.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento de propostas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No Cadastramento da Proposta Inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas Normas Infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo VI);

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal (Anexo VII);

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo VIII).

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

5.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.13. DA GARANTIA DA PROPOSTA

5.13.1. Será exigida dos licitantes a prestação de garantia da proposta, como condição indispensável para a participação no certame, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

5.13.2. O comprovante de prestação da garantia deverá ser anexado em campo próprio no sistema eletrônico simultaneamente ao envio da proposta de preços inicial, devendo permanecer sob sigilo quanto à identidade do licitante até o encerramento da etapa de lances.

5.13.2.1. Para tanto, o licitante deverá anexar a garantia proposta **NÃO IDENTIFICADA** no campo ativado no sistema no local onde deverá anexar, conforme requerido, como condição prévia de participação. A garantia proposta inclusa neste campo permite acesso ao agente de contratação para análise prévia. **A identificação neste campo acarretará a desclassificação sumária.**

5.13.2.1. O documento de garantia não poderá conter qualquer informação que permita a identificação do licitante antes do encerramento da fase competitiva, sob pena de desclassificação imediata por quebra do sigilo.

5.13.2.2. A não apresentação do comprovante da garantia no momento do cadastro da proposta, bem como a sua apresentação em desconformidade com as modalidades, prazos ou valores exigidos neste Edital, acarretará a desclassificação do licitante.

5.13.3. Encerrada a fase de apresentação de propostas, o Agente de Contratação verificará, na fase de análise preliminar de admissibilidade das propostas, se o licitante apresentou previamente o comprovante da garantia no sistema, nos termos deste Edital.

5.13.4. Em razão do caráter sigiloso do valor estimado da contratação (art. 24 da Lei nº 14.133/2021), visando a manutenção do sigilo do orçamento, bem como o princípio da isonomia, convém esclarecer que esse valor está compreendido entre 0,01 (zero, zero um por cento) e 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. Esta exigência visa assegurar a seriedade das propostas e a manutenção das condições ofertadas durante todo o período de validade, funcionando como mecanismo de proteção contra a apresentação de propostas meramente protelatórias ou inconsistentes, sendo fixados nos seguintes montantes absolutos por lote:

LOTE	VALOR DA GARANTIA DE PROPOSTA (1%)
LOTE 01 – MEDICAMENTOS DE USO ORAL (FARMÁCIA BÁSICA)	R\$ 19.890,00
LOTE 02 – MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA SVS/MS Nº 344/98)	R\$ 18.500,41
LOTE 03 – MEDICAMENTOS DE USO TÓPICO/DERMATOLÓGICO E SOLUÇÕES ORAIS	R\$ 12.076,01
LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R\$ 19.106,27



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

5.13.5. O licitante deverá apresentar o comprovante de garantia correspondente apenas ao(s) lote(s) para o(s) qual(is) ofertou proposta. Caso participe de mais de um lote, o valor da garantia deverá corresponder ao somatório dos valores exigidos para cada lote disputado.

5.13.6. A garantia da proposta poderá ser prestada, a critério do licitante, por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro, mediante depósito em conta bancária específica do órgão licitante;
- b) Títulos da dívida pública, com cotação em mercado organizado, avaliados pelo valor de mercado na data de apresentação;
- c) Seguro-garantia, emitido por seguradora autorizada pela SUSEP; e
- d) Fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

5.13.7. A garantia de proposta, independentemente da modalidade escolhida pelo licitante nos termos do art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, deverá apresentar prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data designada para a abertura da sessão pública.

5.13.8. É de responsabilidade exclusiva de todos os licitantes participantes o acompanhamento do andamento do certame e a manutenção da validade de suas propostas e garantias enquanto perdurar a licitação.

5.13.9. Caso o procedimento licitatório exceda o prazo previsto sem que tenha havido a homologação e assinatura do contrato, todos os licitantes ficam obrigados a realizar, de forma antecipada e às suas expensas, a prorrogação da validade da garantia de proposta por igual período ou conforme orientação do Agente de Contratação.

5.13.10. A omissão ou recusa de qualquer licitante em promover a prorrogação da garantia de proposta, quando solicitada ou necessária para a continuidade do certame, implicará na perda da validade da proposta e poderá sujeitar a empresa às sanções administrativas previstas neste Edital por descumprimento de dever de manutenção da proposta.

5.13.11. DA CAUÇÃO EM DINHEIRO:

5.13.11.1. A caução em dinheiro deverá ser depositada em conta bancária específica do órgão licitante, cujos dados serão fornecidos mediante solicitação ao endereço eletrônico a ser requerido junto ao Setor de Licitações. Visando manter o sigilo da participação da empresa que optar por esta modalidade de garantia, a Comissão de Licitação declara, sob pena de responsabilidade, que manterá em sigilo a sua participação.

5.13.11.2. Caso a licitante opte pela prestação da garantia mediante caução em dinheiro, deverá observar rigorosamente o seguinte procedimento para garantir o sigilo de sua identidade:

- a) O depósito bancário deverá ser efetuado obrigatoriamente com a identificação do CNPJ da licitante, permitindo a rastreabilidade e a futura devolução do valor pela Administração Municipal;
- b) No momento de anexar o comprovante de depósito ao sistema eletrônico junto à proposta, a licitante deverá ocultar (tarjar ou cobrir) os campos que permitam sua identificação direta, tais como:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Razão Social, Nome Fantasia, dígitos do CNPJ ou outra informação que possa de alguma forma identificá-lo;

c) O documento original e legível (sem tarjas) deverá ser apresentado obrigatoriamente na fase de Habilitação, momento em que o Agente de Contratação verificará a autenticidade do depósito junto aos extratos bancários da Prefeitura.

5.13.11.3. A ocultação serve exclusivamente para preservar o sigilo durante a fase de disputa de lances.

5.13.11.4. A inserção do comprovante de depósito sem a devida ocultação dos dados identificadores, em campo que permita a visualização pelos demais licitantes antes da fase de habilitação, poderá acarretar a desclassificação imediata da proposta por violação ao sigilo do certame.

5.13.12. DO SEGURO-GARANTIA:

5.13.12.1. O seguro-garantia deverá respeitar a vigência mínima estabelecida no item 5.13.7, indicar o Município de Itaetê como beneficiário e assegurar cobertura integral do valor exigido.

5.13.12.2. A apólice deverá estar acompanhada de Certidão de Licenciamento expedida pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), sob pena de rejeição do seguro-garantia.

5.13.13. DA FIANÇA BANCÁRIA:

5.13.13.1. A fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira idônea e autorizada, conter expressa renúncia ao benefício de ordem, apresentar vigência compatível com o procedimento licitatório e ser subscrita por representantes com poderes específicos.

5.13.14. Caso o licitante opte pelas modalidades de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá apresentar, juntamente com a apólice ou carta fiança, o respectivo comprovante de pagamento do prêmio ou da taxa, sob pena de a garantia ser considerada inválida e a proposta desclassificada.

5.13.15. A garantia será devolvida nos seguintes prazos:

- a)** Em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, para o licitante adjudicatário;
- b)** Em até 10 (dez) dias úteis após a homologação do resultado, para os demais licitantes;
- c)** Em até 10 (dez) dias úteis após a declaração de licitação fracassada ou deserta.

5.13.16. A garantia da proposta será executada em favor da Administração quando o licitante:

- a)** Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato;
- b)** Deixar de comprovar as condições exigidas para a contratação;
- c)** Praticar ato que impeça ou frustre a formalização da contratação;
- d)** Retirar sua proposta após o início da fase de lances ou solicitar desclassificação sem justificativa aceita pela Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

5.13.17. A execução da garantia será precedida de notificação ao licitante, com concessão de prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa, e formalizada mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

5.13.18. É vedada a exigência de garantia de proposta em percentual superior a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, bem como a cumulação com outras garantias na fase licitatória.

5.13.19. A exigência de garantia de proposta justifica-se pela relevância do objeto, que envolve a aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da farmácia básica e das unidades de saúde da rede municipal, assegurando o atendimento regular e contínuo aos pacientes da rede pública municipal de saúde. Considerando o volume da contratação, a essencialidade do fornecimento e os riscos de desistência injustificada ou não manutenção da proposta por parte dos licitantes, a medida atua como mecanismo de mitigação de riscos assistenciais, visando desencorajar a participação de licitantes sem capacidade operacional ou financeira. Diante da magnitude do certame, a garantia assegura a seriedade do compromisso assumido, protegendo a Administração contra o risco de desistências injustificadas que comprometeriam a continuidade da assistência farmacêutica.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total de cada item que compõe o lote ofertado;
- b) Marca ou fabricante do produto ofertado;
- c) Descrição detalhada do objeto ofertado, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade e demais elementos que identifiquem com clareza o produto ofertado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até abertura das propostas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 100,00.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos, e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de os respectivos lances serem automaticamente descartados pelo sistema.

7.11. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o Modo de Disputa ABERTO, em conformidade com o art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo operacionalizado por meio do Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente por mais 2 (dois) minutos quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa registrada em ata.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados a partir da comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, sucessivamente para: bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB); bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e bens e serviços produzidos de acordo com o PPB.

7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.26.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem: disputa final; avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes; desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho; desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

7.26.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por: empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia; empresas brasileiras; empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. O prazo para negociação será de 30 (trinta) minutos.

7.27.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

7.27.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.27.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

7.27.4. O licitante mais bem classificado mediante a solicitação do pregoeiro deve encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, a proposta reformulada para o próprio sistema, devidamente adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, para verificação de sua conformidade.

7.28. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.29.1. No caso de aceitação da proposta, no prazo de até 02 (duas) horas após ter sido declarada vencedora, em decisão final e irrecorrível, o licitante deverá enviar para o Setor de Licitações e Contratos, por meio do e-mail licitacaoitaete@gmail.com do Setor de Licitações de Itaetê/BA, a Proposta Realinhada em Arquivo Editável (em formato Word ou Excel).

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR LOTE, sendo o valor máximo aceitável mantido em sigilo até o encerramento da fase de lances, conforme artigo 24 da Lei nº 14.133/2021. O julgamento da proposta será realizado em duas etapas distintas e sucessivas: análise de aceitabilidade e verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

8.2. Análise Preliminar de Aceitabilidade:

8.2.1. O Pregoeiro realizará a análise preliminar de conformidade da proposta melhor classificada, verificando a compatibilidade com todas as especificações técnicas e condições estabelecidas no



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Termo de Referência, incluindo o detalhamento completo de cada item que compõe o lote, suas características, registro sanitário, prazo de validade e demais requisitos técnicos estabelecidos;

8.2.1.1. A empresa licitante deverá apresentar até a data e horário limite juntamente com a proposta de preços inicial, sob pena de desclassificação:

- a) Carta de Apresentação de proposta;
- b) Declaração de elaboração independente da proposta;
- c) Declaração referente à habilitação;
- d) Declaração de reserva de cargos;
- e) Garantia de proposta (item 5.13), que poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:
 - I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
 - II – seguro-garantia;
 - III – fiança bancária.

8.2.2. A garantia de proposta tem por objetivo proteger a Administração quanto à participação de empresas inidôneas e ao cumprimento da proposta e deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega das propostas, devendo ser prestada pelos licitantes para a participação no certame, sob pena de desclassificação.

8.2.3. Serão verificadas todas as declarações e documentos técnicos exigidos no edital, incluindo bulas, registros na ANVISA, certificações e demais comprovações necessárias à confirmação do atendimento às especificações estabelecidas, quando exigidos pelo pregoeiro, caso necessário.

8.3. Verificação da Exequibilidade:

8.3.1. Para fins de análise de exequibilidade, caso a proposta classificada apresente valor global ou unitário inferior a 70% (setenta por cento) do valor estimado pela Administração, considerar-se-á a existência de indício de inexecuibilidade;

8.3.2. Na hipótese de indícios de inexecuibilidade, o Pregoeiro poderá realizar diligência específica, concedendo ao licitante o prazo de 2 (duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços através de documentação comprobatória que poderá incluir: contratos anteriores com preços semelhantes, notas fiscais de fornecimentos já realizados, composição detalhada de custos operacionais e demais elementos que fundamentem a proposta;

8.3.3. A comprovação de exequibilidade deverá demonstrar de forma inequívoca que os preços propostos são compatíveis com os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas com aquisição, logística, tributos, encargos e margem de lucro suficiente para garantir a qualidade do fornecimento;

8.3.4. A não comprovação da exequibilidade dos preços ou o não atendimento à convocação para justificá-los no prazo estabelecido ensejará a desclassificação da proposta.

8.4. Análise Final e Decisão:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

8.4.1. Poderão ser realizadas diligências complementares para esclarecer dúvidas ou confirmar informações, sempre que necessário à garantia de uma decisão segura e tecnicamente fundamentada, sendo todas as solicitações e respostas registradas formalmente no sistema;

8.4.2. A decisão do Pregoeiro quanto à aceitabilidade ou recusa da proposta será sempre motivada e fundamentada, indicando claramente os dispositivos do edital e da legislação aplicável que fundamentam a decisão, garantindo a transparência do julgamento;

8.4.3. O resultado da análise será comunicado através do sistema, abrindo-se o prazo recursal previsto no edital, sendo todos os documentos e registros disponibilizados para consulta dos interessados.

8.5. Recursos e Encaminhamentos:

8.5.1. O prazo para manifestação imediata da intenção de recorrer contra a decisão que aceitar ou recusar a proposta será de 10 minutos, sob pena de decadência do direito, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso;

8.5.2. Em caso de aceitação da proposta e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro procederá à convocação do licitante para apresentação dos documentos de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidos no edital;

8.5.3. Na hipótese de recusa da proposta melhor classificada, seja por não atendimento às especificações ou não comprovação da exequibilidade, o Pregoeiro procederá à análise da proposta subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se todos os procedimentos descritos;

8.5.4. Todo o processo de análise e julgamento será integralmente registrado no sistema, com disponibilização da documentação para consulta dos interessados, em observância aos princípios da transparência e publicidade.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a)** contiver vícios insanáveis;
- b)** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c)** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6.1. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.2. Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

8.6.3. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos regulamentos.

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação.

9.6. O Pregoeiro poderá encaminhar por meio do sistema eletrônico a contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006.

9.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA FASE HABILITAÇÃO:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Os documentos exigidos no presente certame encontram-se previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, sendo exigidos para fins de habilitação nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660 de 29 de janeiro de 2016, ou consularizados pelos respectivos consúladados ou embaixadas.

10.4. No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, poderá ser feita perante o Setor de Licitações e Contratos, pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o artigo 12, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal.

10.9. A habilitação será verificada por meio do sistema BNC, nos documentos por ele abrangidos, ou por meio dos documentos de habilitação listados no Termo de Referência.

10.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e/ou outra plataforma cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

10.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo limite de recebimento de Proposta/Habilitação, conforme prazo de edital/sistema, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.13. A verificação no <https://bnccompras.com>, ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante vencedor, nos termos do artigo 63, II da Lei Federal 14.133/2021.

10.14. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do artigo 63, III da Lei Federal 14.133/2021.

10.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas (Lei 14.133/21, art. 64).

10.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos.

10.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período (art. 43, LC nº 123/06).

10.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02h00min a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

- c) Ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
 - d) Vincular a Contratada quanto às especificações do objeto, tais como marca, modelo, registro na ANVISA e procedência;
 - e) Expressar os preços em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, prevalecendo os preços unitários em caso de divergência com o preço global, e os valores por extenso em caso de divergência com os valores numéricos;
 - f) Ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
 - g) Obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.2.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS:

- 12.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 12.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;
 - c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bnccompras.com>.

12.11. A manifestação de intenção de recurso desprovida de motivação real, seguida da NÃO apresentação das razões recursais no prazo de 3 (três) dias úteis sem justificativa superveniente, configura infração administrativa, caracterizando tumulto ao processo licitatório e sujeitando a empresa infratora à abertura de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e à aplicação das sanções previstas nos Arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Após a fase de adjudicação e homologação do certame, o licitante vencedor será formalmente convocado para assinatura do contrato e deverá comparecer para sua formalização no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

13.2. O não comparecimento injustificado dentro do prazo estipulado caracterizará recusa em contratar, ensejando a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e execução da garantia de proposta, sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.3. A assinatura do contrato fica condicionada à comprovação da manutenção das condições de habilitação e à apresentação da garantia de execução contratual (5%), nos termos do Anexo II.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- b)** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva, ou apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) fraudar a licitação;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial ao agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, ou apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

14.4. A multa será: moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias; e moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

14.5. O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133 de 2021.

14.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 14.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a que pertencer o órgão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas “d” a “h” do item 14.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133 de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo portal <https://bnccompras.com>.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e nos endereços eletrônicos <https://bnccompras.com> e <https://www.itaete.ba.gov.br/>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta do Contrato;

ANEXO III – Proposta – Modelo e Observações;

ANEXO IV – Modelo Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO VII – Modelo de declaração de cumprimento do disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

ANEXO VIII – Modelo de declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme artigo 63, IV da Lei Federal nº 14.133;

ANEXO IX – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo;

ANEXO X – Modelo de Procuração;

ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Servidores do Município no Quadro de Pessoal;

ANEXO XII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Itaetê/BA, 10 de setembro de 2026.

MANOELA DOS SANTOS ARAÚJO PEREIRA

Assessora da Secretaria de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência constitui documento próprio, já elaborado e apenso aos autos do presente processo administrativo, dele fazendo parte integrante e indissociável para todos os fins e efeitos deste Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

ANEXO II

MODELO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2026.
PROC. ADMINISTRATIVO XXXXXX/2026.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAETÊ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE ITAETÊ – BA, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.105.183/0001-27, estabelecido na Rua Senador Juraci Magalhães, s/n, Centro, CEP 46.860-000, Itaetê/Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAETÊ, com sede na Travessa Abílio R. de Souza, s/n, Itaetê/Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.245.691/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a [INDICAR RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, com sede na [indicar endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob nº. xx.xxx.xxx/0001-xx, neste ato representada pelo seu representante legal o/a Sr(a), inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portador do RG nº xxxxxxxx SSP/UF, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXXXX/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2026-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, comuns e sujeitos a controle especial, destinados a garantir o abastecimento e a continuidade da assistência farmacêutica no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Itaetê – BA, com entrega parcelada sob demanda, dividida em 4 (quatro) lotes, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

(As especificações detalhadas do objeto contratado serão inseridas no momento da assinatura do contrato, com base na proposta da empresa vencedora e no Anexo I – Termo de Referência).

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E ENTREGA

3.1. A aquisição do(s) produto(s) da presente licitação será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade da Administração Pública, sendo o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da requisição do pedido emitida pelo órgão requisitante do contrato do Município de Itaetê/BA.

3.2. A empresa vencedora entregará os produtos no endereço especificado na ordem de fornecimento, com todos os custos e riscos do transporte por sua conta, de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante.

3.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo previsto a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ (), observado o caráter sigiloso do orçamento estimado até o encerramento da fase de lances, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. No valor total estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. Este valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, conforme mapa de preços constante nos autos do processo administrativo.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período;
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega parcelada do objeto sob o regime CIF (Cost, Insurance and Freight), responsabilizando-se por todos os custos de transporte, carga, descarga e seguro até os locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde. O objeto deve estar em perfeitas condições, respeitando as especificações, prazos e locais constantes no Termo de Referência, obrigatoriamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

9.1.1.1. Na nota fiscal deverão constar, obrigatoriamente: descrição detalhada do item, marca, número do lote de fabricação e prazo de validade (pelo menos 75% de sua vida útil remanescente), sob pena de recusa do recebimento.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto que apresentar avarias, indícios de violação da embalagem (primária ou secundária), defeitos de fabricação ou divergência técnica em relação ao ofertado. A obrigação estende-se a medicamentos com alterações físico-químicas (precipitação, turbidez ou alteração de cor), itens com prazo de validade inferior ao estabelecido no Edital, ou produtos desacompanhados de registro na ANVISA válido, quando aplicável;

9.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação de caso fortuito ou força maior;

9.1.5. Manter, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar formalmente preposto habilitado para representá-la durante a execução do contrato, com poderes para sanar ocorrências e gerenciar trocas;

9.1.7. Observar rigorosamente as diretrizes de sustentabilidade (ambiental e social) definidas no item 5 do Termo de Referência, responsabilizando-se pela destinação final ambientalmente adequada de suas embalagens, sempre que a legislação assim o exigir;

9.1.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a presença da fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.4. Suspender imediatamente, por determinação do contratante, a entrega de qualquer lote de produtos que não esteja sendo fabricado ou acondicionado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação (BPF), que não possua os registros e certificações de segurança vigentes (ANVISA), ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

que apresente qualquer inconformidade que ponha em risco a integridade física, a segurança do paciente e a eficácia do tratamento clínico dos usuários da rede de saúde de Itaetê/BA.

9.5. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (PCD), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação específica.

9.6. Guardar sigilo absoluto sobre todas as informações estratégicas e logísticas do Município obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos custos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos (frete, variações da matéria-prima, etc.), devendo cumpri-la integralmente, exceto quando ocorrer algum dos eventos imprevisíveis arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021 (teoria da imprevisão).

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A partir da data de assinatura do presente contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Itaetê/BA, para apresentação de garantia de execução contratual.

10.2. A garantia corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.3. A garantia poderá ser prestada, a critério do CONTRATADO, por qualquer das seguintes modalidades, admitidas em lei:

10.3.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

10.3.2. fiança bancária;

10.3.3. seguro-garantia.

10.4. A garantia prestada deverá possuir validade mínima correspondente ao prazo de vigência do contrato, acrescido de, no mínimo, 30 (trinta) dias, de modo a assegurar a cobertura de eventuais obrigações remanescentes.

10.5. A garantia de execução destina-se a assegurar o adimplemento integral das obrigações contratuais, respondendo, dentre outras hipóteses, por: prejuízos causados à Administração em decorrência do inadimplemento total ou parcial do contrato; multas contratuais aplicadas ao CONTRATADO; despesas decorrentes da necessidade de contratação de terceiros para execução do objeto, nos casos de rescisão contratual motivada; e demais obrigações de natureza indenizatória decorrentes da inexecução contratual.

10.6. A execução da garantia será precedida de regular processo administrativo, com a devida motivação do ato, assegurados ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

10.7. A garantia será liberada ou restituída ao CONTRATADO após a execução integral do contrato, mediante ateste formal da Administração quanto ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, ressalvada a existência de pendências administrativas, financeiras ou indenizatórias.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

10.8. A não apresentação da garantia no prazo estabelecido caracterizará recusa injustificada em contratar, sujeitando o adjudicatário às sanções cabíveis e autorizando a Administração a convocar os licitantes remanescentes, na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o contratado que: der causa à inexecução parcial ou total do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: I – Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133 de 2021); II – Impedimento de licitar e contratar, para as infrações mais graves, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133 de 2021); III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações mais graves que justifiquem a imposição de penalidade mais severa (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133 de 2021).

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

11.4. A multa: moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias; moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133 de 2021.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133 de 2021).

11.7. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133 de 2021).

11.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133 de 2021).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato, observados em todos os casos o contraditório e a ampla defesa (art. 160, da Lei nº 14.133 de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato, devendo ser formalizado termo aditivo em caso de mudança da pessoa jurídica contratada.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de: balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de ITAETÊ/BA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
0701	2.013 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Saúde	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15001002



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

0701	2.021 - Gerenciamento do Programa Saúde da Família - PSF	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	16210000 16000000
0701	2.022 - Gerenciamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	16000000
0701	2.055 - Gestão das Ações da Atenção Primária em Saúde	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15001002 16000000
0701	2.056 - Gestão das Ações da Atenção Especializada	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15001002 16000000
0701	2.063 - Gerenciamento do Programa do CAPS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	16000000
0701	2.068 - Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15001002 16000000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021, e demais normas Federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133 de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133 de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527 de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724 de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itaetê/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itaetê – Ba, [dia] de [mês] de [ano].

MUNICÍPIO DE ITAETÊ – BA
Representante legal do órgão contratante

CONTRATANTE

[EMPRESA]
representante(s) legal(is) da contratada

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

NOME: _____ **CPF:** _____

TESTEMUNHA:

NOME: _____ **CPF:** _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

ANEXO III
PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES

(Papel timbrado da licitante)

AO MUNICÍPIO DE ITAETÊ – BAHIA
ATT: PREGOEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2026.
PROC. ADMINISTRATIVO N. XXXXXX/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMUNS E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, DESTINADOS A GARANTIR O ABASTECIMENTO E A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAETÊ – BA, COM ENTREGA PARCELADA SOB DEMANDA, DIVIDIDA EM 4 (QUATRO) LOTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX],

1. Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.
2. Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do objeto, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização do Município de Itaetê – Bahia.
3. Assumimos responsabilidade pelo fornecimento cotado e classificado, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.
4. Declaramos que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
5. Declaramos, sob as penas da lei, que não há nos quadros de nossa empresa servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos da Lei nº 14.133/21.
6. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

7. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e que aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital e Termo de Referência.

8. Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

9. Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XXX/2026, que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no §1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

DA PROPOSTA:

LOTE 01 – MEDICAMENTOS DE USO ORAL (FARMÁCIA BÁSICA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aceclofenaco 100Mg Comprimido	Comp	80.000			
2	Aciclovir Comprimido 200 Mg3	Comp.	1.000			
3	Ácido Acetilsalicílico Comprimido 100 Mg	Comp.	120.000			
4	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg	Comp.	50.000			
5	Acido Folinico 15Mg	Comp	18.500			
6	Albendazol Comprimido Mastigável 400 Mg	Comp.	10.000			
7	Alendronato De Sódio Comprimido 70 Mg	Comp.	10.000			
8	Alopurinol 300Mg- Comprimido	Comp	80.000			
9	Amiodarona Cloridrato 200Mg Comprimido	Comp	70.000			
10	Amiodarona, Cloridrato De Comprimido 200 Mg	Comp.	10.000			
11	Amoxicilina 500Mg + Clavulanato De Potássio 125Mg Comprimido	Comp.	10.000			
12	Amoxicilina Cápsula Ou Comprimido 500 Mg	Comp.	30.000			
13	Ampicilina 500Mg. Comp.	Comp	30.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 01 – MEDICAMENTOS DE USO ORAL (FARMÁCIA BÁSICA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
14	Anlodipino, Besilato De Comprimido De 10 Mg	Comp.	80.000			
15	Anlodipino, Besilato De Comprimido De 5 Mg	Comp.	100.000			
16	Apixabana 5Mg	Comp	1.500			
17	Atenolol Comprimido 100Mg	Comp.	50.000			
18	Atenolol Comprimido 25Mg	Comp.	60.000			
19	Atenolol Comprimido 50Mg	Comp.	100.000			
20	Atensina 0,100 Mg	Comp	3.000			
21	Atensina 0,150 Mg	Comp	3.000			
22	Atorvastatina 40Mg	Com	50.000			
23	Atorvastatina 80Mg	Com	5.000			
24	Azitromicina Comprimido 500 Mg	Comp.	16.000			
25	Baclofeno 10Mg Comprimido	Comp.	4.000			
26	Bamifilina 600Mg	Com	15.000			
27	Captopril Comprimido 25 Mg	Comp.	50.000			
28	Carbonato De Cálcio + 500 Colecalciferol Comprimido Mg Caco3 + 400 Ui	Comp.	14.000			
29	Carbonato De Cálcio + Colecalciferol 500Mg + 200U1 Comprimido	Comp	100.000			
30	Carbonato De Cálcio + Colecalciferol Ou Fosfato De Cálcio Tribásico + Colecalciferol 600Mg + 400Ui Comprimido	Comp	100.000			
31	Carbonato De Cálcio 1250Mg (Equivalente A 500Mg De Cálcio) Comprimido	Comp	100.000			
32	Carbonato De Cálcio 500Mg	Comp.	7.000			
33	Carvedilol 12,5 Mg	Comp.	3.000			
34	Carvedilol 12,5Mg Comprimido	Comp	150.000			
35	Carvedilol 3.125 Mg Comprimido	Comp	200.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 01 – MEDICAMENTOS DE USO ORAL (FARMÁCIA BÁSICA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
36	Carvedilol 6,25 Mg	Comp.	3.000			
37	Carvedilol 6.25Mg Comprimido	Comp	180.000			
38	Cefalexina (Sódica Ou Cloridrato) Cápsula 500 Mg	Comp.	45.000			
39	Cetoconazol Comprimido 200Mg	Comp.	3.200			
40	Cetoprofeno, Comprimido 100 Mg	Comp	35.000			
41	Ciprofloxacino, Cloridrato De Comprimido 500 Mg	Comp.	20.000			
42	Clonixinato De Lisina 125Mg + Ciclobenzaprina 5Mg.	Comp	30.000			
43	Clopidogrel, Bissulfato, Comprimido 75Mg	Comp.	12.000			
44	Cloridrato De Ondansetrona 8Mg Comp.	Comp	10.000			
45	Darifenacina 15 Mg.	Com	4.000			
46	Dexametasona Comprimido 4 Mg	Comp.	30.000			
47	Dexclorfeniramina, Maleato De Comprimido 2 Mg	Comp.	20.000			
48	Diclofenaco De Sódio Comprimido 50Mg	Comp.	10.000			
49	Digoxina Comprimido 0,25 Mg	Comp.	20.000			
50	Dimenidrato Comprimido 50Mg	Comp.	500			
51	Dipirona Sódica 1G Comprimido	Comp.	35.000			
52	Dipirona Sódica 500Mg Comprimido	Comp.	100.000			
53	Enalapril, Maleato De Comprimido 10 Mg	Comp.	90.000			
54	Enalapril, Maleato De Comprimido 20 Mg	Comp.	350.000			
55	Enalapril, Maleato De Comprimido 5 Mg	Comp.	50.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 01 – MEDICAMENTOS DE USO ORAL (FARMÁCIA BÁSICA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
56	Esomeprazol Magnésio, 20 Mg, Comprimido De Liberação Retardada	Comp	2.000			
57	Esomeprazol Magnésio, 40 Mg, Comprimido De Liberação Retardada	Comp	2.000			
58	Espironolactona Comprimido 100 Mg	Comp.	10.000			
59	Espironolactona Comprimido 25 Mg	Comp.	60.000			
60	Estradiol 1Mg	Com	20.000			
61	Fluconazol 100Mg Cápsula	Caps	1.000			
62	Fluconazol Cápsula 150 Mg	Caps.	6.000			
63	Formoterol + Budenosida 06/200 Mcg Caps + Inalador	Caps	12.000			
64	Formoterol + Budenosida 12/400 Mcg Caps + Inalador	Caps	10.000			
65	Furosemida Comprimido 40 Mg	Comp.	100.000			
66	Gabapentina 600Mg	Comp	8.000			
67	Glibenclamida Comprimido 5 Mg	Comp.	60.000			
68	Gliclazida Comprimido De Liberação Controlada De 30 Mg	Comp.	100.000			
69	Glicazida 60 Mg.	Comp.	30.000			
70	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg	Comp.	300.000			
71	Hidroclorotiazida Comprimido 50 Mg	Comp.	50.000			
72	Ibuprofeno Comprimido 600 Mg	Comp.	80.000			
73	Isossorbida, Dinitrato De Comprimido Sublingual 5 Mg	Comp.	2.000			
74	Isossorbida, Dinitrato De, Comprimido Oral 10Mg	Comp.	3.000			
75	Isossorbida, Dinitrato De, Comprimido Oral 20Mg	Comp.	4.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 01 – MEDICAMENTOS DE USO ORAL (FARMÁCIA BÁSICA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
76	Ivermectina Comprimido 6 Mg	Comp.	1.100			
77	Levofloxaxino 500Mg Comprimido	Comp	25.000			
78	Loratadina Comprimido 10 Mg	Comp.	10.000			
79	Losartana Potássica Comprimido 50 Mg	Comp.	500.000			
80	Mebendazol 100 Mg – Comprimido	Comp.	1.000			
81	Mesalazina 800Mg Comprimido	Comp	26.000			
82	Metformina, Cloridrato De Comprimido 500 Mg	Comp.	80.000			
83	Metformina, Cloridrato De Comprimido 850 Mg	Comp.	350.000			
84	Metildopa Comprimido 250 Mg	Comp.	60.000			
85	Metildopa Comprimido 500 Mg	Comp	20.000			
86	Metoclopramida, Cloridrato De Comprimido 10 Mg	Comp.	10.000			
87	Metoprolol, Succinato De Comprimido De Liberação Controlada 100 Mg	Comp.	10.000			
88	Metoprolol, Succinato De Comprimido De Liberação Controlada 25 Mg	Comp.	10.000			
89	Metoprolol, Succinato De Comprimido De Liberação Controlada 50 Mg	Comp.	10.000			
90	Metronidazol Comprimido 250 Mg	Comp.	15.000			
91	N-Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Sódica Comprimido 10Mg+250Mg	Comp.	2.500			
92	Nifedipino 10 Mg - Cápsula Ou Comprimido	Comp.	20.000			
93	Nimesulida 100Mg Comprimido	Comp.	20.000			
94	Nitrofurantoína Cápsula 100 Mg	Comp.	1.000			
95	Noretisterona Comprimido 0,35 Mg	Comp.	2.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 01 – MEDICAMENTOS DE USO ORAL (FARMÁCIA BÁSICA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
96	Omeprazol Cápsula 20 Mg	Comp.	50.000			
97	Oxibutina 5Mg	Comp	25.000			
98	Paracetamol Comprimido 500 Mg	Comp.	27.000			
99	Prednisona Comprimido 20 Mg	Comp.	30.000			
100	Prednisona Comprimido 5 Mg	Comp.	20.000			
101	Prometazina Comprimido 25 Mg	Comp.	100.000			
102	Propranolol, Cloridrato De Comprimido 40 Mg	Comp.	120.000			
103	Rivaroxabana, Comprimido 10Mg	Comp.	5.000			
104	Rivaroxabana, Comprimido 15Mg	Comp.	5.000			
105	Rivaroxabana, Comprimido 20Mg	Comp.	5.000			
106	Simeticona 40Mg Comprimido	Comp.	10.000			
107	Sinvastatina Comprimido 20 Mg	Comp.	60.000			
108	Sulfadiazina Comprimido 500 Mg	Comp.	5.000			
109	Sulfametoxazol + Trimetoprima Comprimido 400 Mg + 80 Mg	Comp.	20.000			
110	Sulfato Ferroso Comprimido 40Mg	Comp.	60.000			
111	Tiamina, Cloridrato De Comprimido 300 Mg	Comp.	10.000			

*Informar valor total do lote por extenso em R\$ 0,00 (*****).*

LOTE 02 – MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA SVS/MS Nº 344/98)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Amitriptilina Cloridrato 25 Mg - Comprimido	Comp.	50.000			
2	Amitriptilina Cloridrato 75 Mg - Comprimido	Comp.	10.000			
3	Bromazepam De 3 Mg	Comp.	15.000			
4	Carbamazepina 20 Mg/ML – Suspensão Oral Und	Unidade	500			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 02 – MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA SVS/MS Nº 344/98)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Carbamazepina 200 Mg - Comprimido	Comp.	50.000			
6	Carbamazepina 400 Mg - Comprimido	Comp.	12.000			
7	Carbonato De Lítio 300 Mg – Comprimido	Comp.	30.000			
8	Cetamina 50Mg/MI 2MI	Amp	200			
9	Citalopram De 20 Mg	Comp.	1.500			
10	Clobazam 10 Mg	Comp	20.000			
11	Clobazam 20 Mg	Comp	20.000			
12	Clomipramina Cloridrato 10 Mg – Comprimido	Comp.	15.000			
13	Clomipramina Cloridrato 25 Mg - Comprimido	Comp.	38.000			
14	Clonazepam 2,5 Mg/MI – Solução Oral Und	Unidade	1.500			
15	Cloridrato De Atomoxetina 18Mg	Comp	6.000			
16	Cloridrato De Atomoxetina 25Mg	Comp	6.000			
17	Cloridrato De Atomoxetina 40Mg	Comp	5.000			
18	Cloridrato De Atomoxetina 60Mg	Comp	5.000			
19	Cloridrato De Atomoxetina 80Mg	Comp	4.000			
20	Cloridrato De Biperideno 2 Mg - Comprimido	Comp.	20.000			
21	Cloridrato De Biperideno 4 Mg - Comprimido De Liberação Controlada	Comp.	5.000			
22	Clorpromazina Cloridrato 100 Mg – Comprimido	Comp.	40.000			
23	Clorpromazina Cloridrato 25 Mg – Comprimido	Comp.	40.000			
24	Clorpromazina Cloridrato 40 Mg/MI – Solução Oral Und	Unidade	200			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 02 – MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA SVS/MS Nº 344/98)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
25	Clorpromazina Cloridrato 5 Mg/MI – Solução Injetável Und	Ampola	500			
26	Decanoato Haloperidol 50 Mg/MI – Solução Injetável Und	Ampola	5.000			
27	Desvenlafaxina De 50 Mg	Comp.	2.000			
28	Diazepam 10 Mg - Comprimido	Comp.	60.000			
29	Diazepam 5 Mg - Comprimido	Comp.	60.000			
30	Diazepam 5 Mg/MI - Solução Injetável. Und	Ampola	1.200			
31	Dimesilato De Lisdexanfetamina 30Mg Cápsula	Cáps	6.000			
32	Dimesilato De Lisdexanfetamina 50Mg Cápsula	Cáps	6.000			
33	Dimesilato De Lisdexanfetamina 70Mg Cápsula	Cáps	6.000			
34	Divalproato De Sodio 250Mg	Comp.	25.000			
35	Divalproato De Sodio 500Mg	Comp.	25.000			
36	Ecitalopram De 10 Mg	Comp.	30.000			
37	Etomidato 2Mg/MI	Ampola	200			
38	Fenitoína Sódica 100 Mg – Comprimido	Comp.	36.000			
39	Fenitoína Sódica 20 Mg/MI – Suspensão Oral. Und	Unidade	50			
40	Fenitoína Sódica 50 Mg/MI – Solução Injetável. Und	Ampola	800			
41	Fenobarbital 100 Mg – Comprimido	Comp.	50.000			
42	Fenobarbital 100 Mg/MI – Solução Injetável. Und	Ampola	800			
43	Fenobarbital 40 Mg/MI – Solução Oral. Und	Unidade	1.000			
44	Fentanila De 2MI	Ampola	250			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 02 – MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA SVS/MS Nº 344/98)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
45	Flumazenil 0,1 Mg/MI - Solução Injetável	Ampola	300			
46	Fluoxetina Cloridrato 20 Mg – Cápsula Ou Comprimido	Comp.	20.000			
47	Fluoxetina 20Mg/MI - Solução Oral	Frasco	500			
48	Haloperidol 1Mg – Comprimido	Comp.	48.000			
49	Haloperidol 2 Mg/MI – Solução Oral. Und	Unidade	600			
50	Haloperidol 5 Mg – Comprimido	Comp.	48.000			
51	Haloperidol 5 Mg/MI – Solução Injetável. Und	Comp	600			
52	Hemifumarato De Quetiapina 100 Mg	Comp	20.000			
53	Hemifumarato De Quetiapina 25 Mg	Comp	10.000			
54	Hemifumarato De Quetiapina 50 Mg	Comp	20.000			
55	Ketamina De 50 Mg 10MI	Ampola	100			
56	Lactato De Biperideno 5Mg/MI - Solução Injetável. Und	Unidade	50			
57	Lamotrigina 100 Mg	Comp.	3.000			
58	Levetiracetam 500 Mg	Comp	5.000			
59	Levodopa + Benserazida Bd 100Mg + 25Mg	Comp.	25.000			
60	Levodopa + Benserazida Bd 200Mg + 50Mg	Comp.	18.000			
61	Levodopa + Carbidopa 250Mg +25Mg	Comp.	20.000			
62	Levodopa + Carbidopa + Etacapona 200 Mg + 50 Mg + 12,5Mg - Comprimido	Und	3.000			
63	Levomepromazina De 100 Mg	Comp.	5.000			
64	Levomepromazina De 25 Mg	Comp.	10.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 02 – MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA SVS/MS Nº 344/98)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
65	Metilfenidato 30Mg	Com	2.500			
66	Metilfenidato 36Mg	Com	2.000			
67	Metilfenidato Cloridrato 40Mg	Com	2.800			
68	Metilfenidato La 20Mg 1Cpr	Com	3.000			
69	Midazolam Maleato 2 Mg/ML – Solução Oral. Und	Unidade	300			
70	Midazolan Inj	Ampola	200			
71	Misoprostol De 25 Mg	Comp.	500			
72	Mirtazapina 15Mg 1Cpr	Comp.	60.000			
73	Mirtazapina 30Mg 1Cpr	Comp.	50.000			
74	Mirtazapina 45Mg 1Cpr	Comp.	40.000			
75	Morfina De 1 Mg	Ampola	1.000			
76	Morfina De 10 Mg	Ampola	1.000			
77	Nortriptilina Cloridrato 10 Mg – Cápsula. Caps	Comp.	15.000			
78	Nortriptilina Cloridrato 25 Mg - Cápsula. Caps	Comp.	15.000			
79	Nortriptilina Cloridrato 50 Mg - Cápsula. Caps	Comp.	15.000			
80	Nortriptilina Cloridrato 75 Mg - Cápsula. Caps	Comp.	15.000			
81	Oxcarbazepina 300Mg	Comp	25.000			
82	Oxcarbazepina 600Mg	Comp	18.000			
83	Oxcarbazepina 60Mg/ML - Suspensão Oral	Frasco	800			
84	Oxibutinina 1Mg/ML 120 ML	Frasco	1.000			
85	Propofol 10/ML	Amp	200			
86	Risperidona 1Mg – Comprimido	Comp.	30.000			
87	Risperidona 3 Mg – Comprimido	Comp.	30.000			
88	Risperidona De 1 Mg Solução Oral	Frasco	200			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 02 – MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA SVS/MS Nº 344/98)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
89	Rocurônio 10Mg/ML	Frsco	200			
90	Tiopentol Anestesico	Frasco	10			
91	Topiramato De 100 Mg	Comp.	24.000			
92	Topiramato De 50 Mg	Comp.	10.000			
93	Tramadol De 100Mg	Ampola	2.000			
94	Tramadol De 50 Mg De 2 ML	Ampola	1.000			
95	Valproato De Sódio Ou Ácido Valpróico 288 Mg (Equivalente A 250 Mg De Ácido Valpróico) – Cápsula Ou Comprimido	Comp.	50.000			
96	Valproato De Sódio Ou Ácido Valpróico 57,624 Mg (Equivalente A 50 Mg De Ácido Valpróico) – Xarope	Unidade	800			
97	Valproato De Sódio Ou Ácido Valpróico 576 Mg (Equivalente A 500 Mg De Ácido Valpróico) – Comprimido	Comp.	50.000			

*Informar valor total do lote por extenso em R\$ 0,00 (*****).*

LOTE 03 – MEDICAMENTOS DE USO TÓPICO/DERMATOLÓGICO E SOLUÇÕES ORAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Acebrofilina Adulto	Frasco	400			
2	Acebrofilina Infantil	Frasco	600			
3	Acetilcisteina 20Mg/ML	Frasco	500			
4	Acetilcisteina 40Mg/ML	Frasco	500			
5	Ácido Fólico 0,2 Mg/ML - Solução Oral	Frasco	2.000			
6	Albendazol 40 Mg/ML - Suspensão Oral	Frasco	3.000			
7	Ambroxol Adulto	Frasco	1.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 03 – MEDICAMENTOS DE USO TÓPICO/DERMATOLÓGICO E SOLUÇÕES ORAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Ambroxol Infantil	Frasco	2.000			
9	Amoxicilina 50 Mg/MI - Pó Para Suspensão Oral	Frasco	3.000			
10	Amoxicilina + Lavulanato De Potássio (50 Mg + 12,5 Mg)/MI – Suspensão Oral	Frasco	1.000			
11	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio 400+75Mg/5MI Sus 70MI	Frasco	1.000			
12	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio Susp Oral 400Mg+ 57Mg/5MI 70MI 1Fr	Frasco	1.000			
13	Ampicilina Susp	Frasco	2.000			
14	Azitromicina 40 Mg/MI – Pó Para Suspensão Oral	Frasco	2.000			
15	Beclometasona Dipropionato 250Mcg/Dose Aerossol Ou Spray	Frasco	800			
16	Beclometasona Dipropionato 400Mcg/Dose Aerossol Ou Spray	Frasco	400			
17	Beclometasona Dipropionato 50Mcg/Dose -Aerossol Ou Spray	Frasco	1.200			
18	Budesonida 32Mcg Aerossol Nasal 120 Doses	Frasco	1.500			
19	Budesonida 50Mcg Aerossol Nasal 120 Doses	Frasco	600			
20	Budesonida 64Mcg Aerossol Nasal 120 Doses	Frasco	900			
21	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Sodica Gotas	Frasco	1.000			
22	Butilbrometo De Escopolamina Gotas	Frasco	1.000			
23	Brometo De Ipratrópio 0,25 Mg/MI (Equivalente A 0,202 Mg/MI De Ipratrópio) - Solução Inalante	Frasco	1.000			
24	Benzoato De Benzila Loção Dermatologica 25% Frasco 60 MI	Frasco	70			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 03 – MEDICAMENTOS DE USO TÓPICO/DERMATOLÓGICO E SOLUÇÕES ORAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
25	Bromoprida 4Mg/20MI Gotas	Frasco	1.500			
26	Cefadroxila, Suspensão Oral 250Mg/5MI	Frasco	400			
27	Cefalexina 50 Mg/MI - Suspensão Oral	Frasco	3.000			
28	Complexo B Gotas 30MI	Frasc.	7.500			
29	Complexo B Xarope 100MI	Frasc.	9.000			
30	Dexametasona 0,1 Mg/MI – Elixir	Frasco	5.000			
31	Dexclorfeniramina Maleato 0,4 Mg/MI – Solução Oral Ou Xarope	Frasco	3.000			
32	Diclofenaco Gotas	Frasco	1.000			
33	Diminidrato+Piridoxina Gotas	Frasco	1.500			
34	Dipirona Sódica 500 Mg/MI - Solução Oral 10MI	Frasco	15.000			
35	Dipirona Xarope	Frasco	2.000			
36	Dropropizina 1,5 Mg/ MI Xpe Ped 120 MI + Cp Med	Frasco	3.500			
37	Dropropizina 3 Mg/ MI Xpe Ped 120 MI + Cp Med	Frasco	3.000			
38	Domperidona Susp. Oral 1MI 100MI	Frasco	300			
39	Ibuprofeno 50Mg/MI – Solução Oral	Frasco	5.000			
40	Hidróxido De Alumínio 61,5 Mg - Suspensão Oral 100MI	Frasco	2.000			
41	Hidróxido De Alumínio + Hidróxido De Magnésio, Solução Oral 240MI.	Frasc.	3.400			
42	Ipratrópio, 20 Mcg/Dose - Solução Com (Aerossol)	Frasc.	800			
43	Metronidazol Suspensão Oral 1mg/MI 100MI	Frasco	1.000			
44	Carvão Vegetal Ativado – Pó Para Uso Oral	Frasco	60			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 03 – MEDICAMENTOS DE USO TÓPICO/DERMATOLÓGICO E SOLUÇÕES ORAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
45	Lactulose 667Mg/MI – Xarope	Frasco	1.000			
46	Loratadina Oral	Frasco	500			
47	Metoclopramida Cloridrato 4 Mg/MI - Solução Oral	Frasco	2.000			
48	Nistatina 100.000 Ui/MI – Suspensão Oral	Frasco	1.000			
49	Óleo Mineral – 100MI	Frasco	2.000			
50	Paracetamol 200 Mg/MI - Solução Oral 10MI	Frasco	5.000			
51	Prednisolona Fosfato Sódico 4,02 Mg/MI (Equivalente A 3Mg/MI De Prednisolona) – Solução Oral	Frasco	2.000			
52	Sais Para Reidratação Oral (Fn) - Pó Para Solução Oral Cx C/ 100 Envelopes	Envelope	150			
53	Salbutamol Sulfato 120,5 Mcg/Dose (Equivalente A 100 Mcg/Dose De Salbutamol) - Aerosol Oral 200 Doses	Frasco	1.200			
54	Simeticona Gotas	Frasco	3.000			
55	Sulfato Ferroso 25Mg/MI Solução Oral Gotas 30MI	Frasco	5.000			
56	Sulfametoxazol + Trimetoprima (40 Mg + 8 Mg)/MI - Suspensão Oral	Frasco	2.000			
57	Aciclovir 50 Mg/G – Creme	Tubo	200			
58	Cetoconazol 2% - Xampu	Frasco	1.000			
59	Cetoconazol 20Mg Creme	Tubo	500			
60	Colagenase Pom De 50 G	Frasco	200			
61	Colagenase + Cloranfenicol Pomada Dermatológica 10Mg + 0,6U/G Bisnaga 30G	Tubo	1.000			
62	Creme De Papaína 10%	Tubo	100			
63	Dexametasona 0,1% - Creme	Tubo	2.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 03 – MEDICAMENTOS DE USO TÓPICO/DERMATOLÓGICO E SOLUÇÕES ORAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
64	Dexametasona 1 Mg/G-Tubo Pomada Oftálmica 3,5G	Und	800			
65	Enema Laxante Solução Retal	Bisnaga	1.000			
66	Estriol 1 Mg/G – Creme Vaginal	Und	1.200			
67	Lidocaína Aerosol	Frasco	300			
68	Glicerol Supositorio 200Mg	Und	60			
69	Glicerol Supositorio 72Mg	Und	150			
70	Hidrocortizona , Acetato Creme 1% Bisnaga Com 20G	Tubo	400			
71	Lidocaína Cloridrato 2% - Gel	Frasco	1.500			
72	Metronidazol 100 Mg/G – Gel Vaginal	Frasco	2.000			
73	Miconazol Nitrato 2% - Creme Vaginal	Tubo	2.000			
74	Nitrato De Miconazol, 2% Geleia, Uso Dermatologico, 28G.	Tubo.	7.000			
75	Neomicina + Bacitracina 5Mg/250Ui/M Pomada	Frasco	250			
76	Oleo De Girasolp/ Curativo	Frasco	500			
77	Protetor Solar Uva/Uvb Fator 50 Solução Cremosa 200G	Frasco	1.000			
78	Rifamicina Spray	Frasco	300			
79	Hidrogel 85G	Pote	200			
80	Sulfadiazina, De Prata Micronizada + Nitrato De Cério (1,0% + 0,4%), Pomada Dermatologica, Bisnaga 120G.	Unid	200			
81	Sulfadiazina De Prata 1% - Creme Pote De 400 G	Pote	300			

*Informar valor total do lote por extenso em R\$ 0,00 (*****).*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ácido Ascórbico, Solução Injetável 100Mg/MI Ampola 5MI Para Uso Intravenoso (lv)	Amp	5.000			
2	Ácido Tranexâmico Solução Injetável 50Mg/MI Ampola 5MI Para Uso Intravenoso (lv)	Amp	3.000			
3	Adenosina Solução Injetável 3 Mg/MI-2MI	Amp	200			
4	Aminofilina Solução Injetável 24Mg/MI Ampola 10MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (lm/lv)	Amp	1.000			
5	Amoxicilina + Clavulanato De Potassio (1000 Mg + 200 Mg), Po Para Suspensão Injetável, Frasco- Ampola.	Fr-Amp	300			
6	Amiodarona Solução Injetável 50Mg/MI Ampola 3MI Para Uso Intravenoso (lv).	Amp	500			
7	Ampicilina Sódica Pó Para Solução Injetável 1G Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (lm/lv) + Diluente	Fr-Amp	2.000			
8	Ampicilina Sódica Pó Para Solução Injetável 500Mg Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (lm/lv) + Diluente	Fr-Amp	1.000			
9	Azitromicina Solução Injetável 500Mg	Fr-Amp	1.500			
10	Benzilpenicilina Benzatina Pó Para Suspensão Injetável 600.000Ui Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular (lm) + Diluente	Fr-Amp	2.000			
11	Benzilpenicilina Benzatina Pó Para Suspensão Injetável 1.200.000Ui Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular (lm) + Diluente	Fr-Amp	3.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
12	Benzilpenicilina Potássica Cristalina Pó Para Solução Injetável 5.000.000Ui Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv) + Diluente	Fr-Amp	100			
13	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica Pó Para Suspensão Injetável Frasco/Ampola 300.000Ui + 100.000Ui Para Uso Intramuscular (Im) + Diluente	Fr-Amp	100			
14	Besilato De Atracúrio Solução Injetável 10Mg/MI Ampola 5MI Para Uso Intravenoso (Iv)	Amp	100			
15	Betametasona, Acetato 3Mg/MI + Betametasona, Fosfato Dissodico 3Mg/MI- Suspensão Injetável- 1MI	Amp.	200			
16	Betametasona Inj 4Mg/MI Inj 1MI 1 Amp	Amp.	3.000			
17	Bicarbonato De Sódio Solução Injetável 8,4% Ampola 10MI Para Uso Intravenoso (Iv)	Amp	400			
18	Bicarbonato De Sódio Solução Injetável 8,4% Ampola 250MI Para Uso Intravenoso (Iv)	Amp	120			
19	Bromoprida, Solucao Injetavel 5Mg/MI Ampola 2 MI.	Amp	4.000			
20	Cefalotina Sódica Pó Para Solução Injetável 1G Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv) + Diluente	Fr-Amp	4.000			
21	Cefazolina, Po, Para Solucao Injetavel 1 G Im /Iv.	Fr-Amp	3.000			
22	Ceftazidina, Po, Para Solucao Injetavel 1 G Im /Iv.	Fr-Amp	3.000			
23	Ceftriaxona Pó Para Solução Injetável 1G Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv) + Diluente	Fr/Amp	5.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
24	Ceftriaxona Pó Para Solução Injetável 500Mg Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular (Im/Iv) + Diluente	Fr/Amp	2.000			
25	Cefuroxima, Po, Para Solução Injetável 750Mg	Fr/Amp	2.000			
26	Cetoprofeno Pó Para Solução Injetável 100Mg Frasco/Ampola Para Uso Intravenoso (Iv)	Fr/Amp	5.000			
27	Cetoprofeno Solução Injetável 50Mg/MI Ampola 2MI Para Uso Intramuscular (Im)	Amp	6.000			
28	Cianocobalamina 1000Mcg/MI-2MI Solução Injetável.	Amp	300			
29	Ciprofloxacino, Cloridrato De. Solução Injetável 2Mg/MI 100 MI, Frasco Ampola Ou Bolsa Em Sistema Fechado.	Amp	1.800			
30	Clonidina Solução Injetável 150Mcg/MI Ampola 1MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso/Espinhal (Im/Iv/Espinhal).	Amp	200			
31	Cloreto De Potássio Solução Injetável 10% Ampola 10MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	400			
32	Cloreto De Potássio Solução Injetável 19,1% Ampola 10MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	400			
33	Cloreto De Sódio Solução Injetável 20% Ampola 10MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	800			
34	Claritromicina 500Mg Pó Liofilizado Para Uso Intravenoso/Intramuscular.	Fr-Amp	200			
35	Clindamicina 150Mg/MI Solução Injetável Ampola Com 4MI.	Amp	800			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
36	Cloreto De Suxametônio Pó Para Solução Injetável 100Mg Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Fr-Amp	1.000			
37	Cloreto De Suxametônio Pó Para Solução Injetável 500Mg Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Fr/Amp	1.000			
38	Cloridrato De Bupivacaína + Epinefrina Solução Injetável 0,5%+1:200.000Ui Frasco/Ampola 20MI	Fr/Amp	100			
39	Cloridrato De Bupivacaína Solução Injetável 0,5% Frasco/Ampola 20MI Para Uso Em Infiltração Local, Perineural De Nervos Periféricos E Epidural	Fr/Amp	100			
40	Cloridrato De Cefepima 1G, Pó Liofilizado Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Fr-Amp	1.000			
41	Cloridrato De Cefepima 1G, Pó Liofilizado Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Fr-Amp	1.500			
42	Cloridrato De Dopamina Solução Injetável 5Mg/MI Ampola 10MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	600			
43	Cloridrato De Epinefrina Solução Injetável 1Mg/MI Ampola 1MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	1.800			
44	Cloridrato De Etilefrina Solução Injetável 10Mg/MI Ampola 1MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo (Im/Iv/Sc).	Amp	1.200			
45	Cloridrato De Hidralazina Solução Injetável 20Mg/MI Ampola 1MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Amp	1.200			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
46	Cloridrato De Lidocaína 2%+Epinefrina, Solução Injetável 20Mg/MI+1:200.000-20MI. A Embalagem Deverá Conter A Impressão "Venda Proibida Pelo Comercio".	Amp	300			
47	Cloridrato De Lidocaína Solução Injetável 2% Frasco/Ampola 20MI.	Fr/Amp	2.400			
48	Cloridrato De Metoclopramida Solução Injetável 5Mg/MI Ampola 2MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)	Amp	5.000			
49	Cloridrato De Prometazina Injetável 25Mg/MI Ampola 2MI Para Uso Intramuscular (Im).	Amp	2.000			
50	Cloridrato De Protamina Solução Injetável 10Mg/MI Ampola 5MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	50			
51	Cloridrato De Vancomicina Pó Para Solução Injetável 500Mg Frasco/Ampola Para Uso Intravenoso (Iv) + Diluente.	Fr/Amp	300			
52	Cloridrato De Vancomicina Pó Para Solução Injetável 1000Mg Frasco/Ampola Para Uso Intravenoso (Iv) + Diluente.	Fr/Amp	2.000			
53	Complexo B Solução Injetável Ampola 2MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	5.000			
54	Deslanosídeo Solução Injetável 0,2Mg/MI Ampola 2MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Amp	600			
55	Diclofenaco De Sódio Solução Injetável 25Mg/MI Ampola 3MI Para Uso Intramuscular (Im).	Amp	8.000			
56	Dimenidrinato + Cloridrato De Piridoxina + Glicose + Frutose Solução Injetável 3+5+100+100Mg/MI Ampola 10MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	500			
57	Dimenidrinato 50Mg/MI + Cloridrato De Piridoxina 50Mg/MI Ampola 1MI (Im).	Amp	1.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
58	Dipirona Sódica Solução Injetável 500Mg/MI Ampola 2MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Amp	15.000			
59	Efedrina Sulfato 50Mg/MI- 1MI Solução Injetável.	Amp	150			
60	Dipropionato De Betametasona+ Fosfato Dissódico De Betametasona Solução Injetável 5Mg + 2Mg/MI Ampola 1MI Para Uso Intramuscular (Im).	Amp	40			
61	Dobutamina Solução Injetável 12,5Mg/MI Ampola 20MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	300			
62	Esmolol, Cloridrato De 250Mg/MI C/10MI 1 Ampola	Amp	800			
63	Esomeprazol Magnésio 40Mg Inj 10MI Amp	Amp	2.500			
64	Enoxaparina, Solução Injetável 40Mg, Seringa Preenchida (R, Conforme Nr 32.	Amp	600			
65	Enoxaparina, Solução Injetável 80Mg, Seringa Preenchida (R, Conforme Nr 32.	Amp	300			
66	Ferripolimaltose Solução Injetável 100Mg/2MI Ampola 2MI + Agulha Longa De 5Cm Para Uso Intramuscular (Im).	Amp	300			
67	Fitomenadiona Solução Injetável 10Mg/MI Ampola 1MI Para Uso Intramuscular/Subcutâneo (Im/Sc).	Amp	800			
68	Fluconazol Solução Injetável 2Mg/MI 100 MI, Frasco Ampola Ou Bolsa Em Sistema Fechado.	Amp	120			
69	Fosfato De Dexametasona Solução Injetável 4Mg/MI Ampola 2,5MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Amp	15.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
70	Fosfato Dissódico De Betametasona Solução Injetável 4Mg/MI Ampola 1MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso/Intra-Articular/Intralesional E Em Tecidos Moles.	Amp	200			
71	Furosemida Solução Injetável 10Mg/MI Ampola 2MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Amp	5.000			
72	Glicose Solução Injetável 25% Ampola 10MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	1.200			
73	Glicose Solução Injetável 50% Ampola 10MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	1.800			
74	Gluconato De Cálcio Solução Injetável 10% Ampola 10 MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	400			
75	Hemitartarato De Norepinefrina Solução Injetável 2Mg/MI Ampola 4MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	700			
76	Hidroxietilamido 6% + Cloreto De Sódio 0,9% Solução Injetável Ampola 500MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	180			
77	Heparina Sódica Solução Injetável 5.000Ui/0,25 MI Ampola 0,25MI Para Uso Subcutâneo (Sc).	Amp	1.500			
78	Levofloxacino 5Mg/MI Solução Injetável 100MI	Bolsa	300			
79	Imipenem 500Mg + Cilastatina 500Mg + Bolsa De Solucao De Cloreto De Sodio 0,9% Em Sistema Fechado De Transferência.	Amp	300			
80	Imunoglobulina Anti-Rho (D) Solução Injetável 300Mcg Ampola 1,5MI Para Uso Intramuscular (Im).	Amp	100			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
81	Maleato De Metilergometrina Solução Injetável 0,2Mg/MI Ampola 1MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo (Im/Iv/Sc).	Amp	200			
82	Meropenem 500 Mg, Pó Para Solução Injetável.	Fr-Amp	300			
83	Meropenem 1G, Pó Para Solução Injetável.	Fr-Amp	300			
84	Metilprednisolona Pó 125Mg/2MI + Diluente Endovenoso	Fr/Amp	2.200			
85	Metilprednisolona Pó 500Mg/8MI + Diluente Endovenoso	Fr/Amp	900			
86	Metronidazol Solução Injetável 5Mg/MI Ampola 100MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	1.400			
87	Metoprolol, Tartarato 1Mg/MI, Solução Injetável, Ampola Com 5MI.	Amp	200			
88	N-Acetilcisteína Solução Injetável, Ampola 300 Mcg/3 MI.	Amp	50			
89	N-Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Sódica Solução Injetável 4Mg+500Mg/MI Ampola 5MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo (Im/Iv/Sc).	Amp	6.000			
90	N-Butilbrometo De Escopolamina Solução Injetável 20Mg/MI Ampola 1MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo (Im/Iv/Sc).	Amp	3.000			
91	Nitroglicerina 5Mg/MI, Solução Injetável, Ampola Com 10MI,	Amp	100			
92	Nitroprusseto De Sódio Pó Para Solução Injetável 50Mg Frasco/Ampola Para Uso Intravenoso (Iv) Com Embalagem Plástica Escura Para Proteção Da Ampola À Luz No Momento Do Uso.	Amp	100			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
93	Noretisterona 50 Mg + Estradiol 5Mg 1 Ampola	Amp	6.000			
94	Omeprazol Pó Para Solução Injetável 40Mg + Diluente Próprio Ampola 10MI Para Uso Intravenoso (Iv)	Fr/Amp	1.500			
95	Ondansetrona Solução Injetável 8Mg Ampola 4 MI.	Amp	3.600			
96	Oxacilina Pó Para Solução Injetável 500Mg Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv) + Diluente.	Fr/Amp	3.000			
97	Ocitocina Solução Injetável 5UI/MI Ampola 1MI Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Amp	900			
98	Paracetamol Iv 10Mg/MI 100MI Amp	Fr/Amp	1.200			
99	Paracetamol Iv 10Mg/MI 50MI Amp	Fr/Amp	2.100			
100	Pentoxifilina Solução Injetável 20Mg/MI Ampola 5MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	200			
101	Piracetam Solução Injetável 200Mg/MI Ampola 5MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	800			
102	Ropivacaina 10Mg/MI Sol.Inj 20MI 1Fr Amp	Fr/Amp	1.800			
103	Ropivacaina 7,5Mg/MI Sol.Inj 20MI 1Fr Amp	Fr/Amp	2.300			
104	Sacarato De Hidroxido De Ferrico, Solução Injetavel 100Mg De Fe+3/5MI Ampola 5 MI Iv	Amp	400			
105	Sulfato De Magnésio Solução Injetável 10% Ampola 10MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	400			
106	Sulfato De Magnésio Solução Injetável 50% Ampola 10 MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	300			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
107	Succinato De Hidrocortisona Para Solução Injetável 100Mg Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv) + Diluente.	Fr/Amp	3.000			
108	Succinato De Hidrocortisona Pó Para Solução Injetável 500Mg Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv) + Diluente.	Fr/Amp	2.500			
109	Succinato Sódico De Cloranfenicol Pó Para Solução Injetável 1G Frasco/Ampola Para Uso Intravenoso (Iv) + Diluente.	Fr/Amp	100			
110	Sulfametoxazol+Trimetoprima Solução Injetável 80Mg + 16Mg/MI Ampola 5MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	200			
111	Sulfato De Amicacina Solução Injetável 250Mg/MI Ampola 2MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Amp	200			
112	Sulfato De Amicacina Solução Injetável 50Mg/MI Ampola 2MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Amp	200			
113	Sulfato De Atropina Solução Injetável 0,25Mg/MI Ampola 1MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Amp	1.000			
114	Sulfato De Gentamicina Solução Injetável 10Mg Ampola 2MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Amp	200			
115	Sulfato De Gentamicina Solução Injetável 20Mg Ampola 2MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Amp	400			
116	Sulfato De Gentamicina Solução Injetável 40Mg Ampola 1MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Amp	2.000			
117	Sulfato De Gentamicina Solução Injetável 80Mg Ampola 2MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Amp	2.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA OU ORIGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
118	Teicoplanina 200Mg Ampola 3MI Solução Injetável	Fr- Amp	800			
119	Tenoxicam Pó Para Solução Injetável 20Mg Frasco/Ampola Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv) + Diluyente.	Fr- Amp	500			
120	Tenoxicam Pó Para Solução Injetável 40Mg Frasco/Ampola Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv) + Diluyente.	Fr- Amp	300			
121	Terbutalina Solução Injetável 0,5Mg/MI Ampola 1MI Uso Intravenoso/Subcutâneo (Iv/Sc).	Amp	500			
122	Verapamil Cloridrato De Solução Injetável 2,5Mg/MI Ampola 2 MI.	Amp	100			

*Informar valor total do lote por extenso em R\$ 0,00 (*****).*

OBSERVAÇÕES - INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS:

- a)** Razão social da Proponente;
- b)** Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF);
- c)** Telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- d)** Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;
- e)** Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;
- f)** Prazo de entrega.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2026
PROC. ADMINISTRATIVO XXXXXX/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMUNS E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, DESTINADOS A GARANTIR O ABASTECIMENTO E A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAETÊ – BA, COM ENTREGA PARCELADA SOB DEMANDA, DIVIDIDA EM 4 (QUATRO) LOTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XXX/2026, que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declara ainda que conhece e concorda com todos os termos do Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2026. (Local)(Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2026
PROC. ADMINISTRATIVO XXXXXX/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMUNS E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, DESTINADOS A GARANTIR O ABASTECIMENTO E A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAETÊ – BA, COM ENTREGA PARCELADA SOB DEMANDA, DIVIDIDA EM 4 (QUATRO) LOTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XXX/2026, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2026. (Local)(Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2026
PROC. ADMINISTRATIVO XXXXXX/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMUNS E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, DESTINADOS A GARANTIR O ABASTECIMENTO E A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAETÊ – BA, COM ENTREGA PARCELADA SOB DEMANDA, DIVIDIDA EM 4 (QUATRO) LOTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XXX/2026, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2026. (Local)(Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO
ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2026
PROC. ADMINISTRATIVO XXXXXX/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMUNS E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, DESTINADOS A GARANTIR O ABASTECIMENTO E A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAETÊ – BA, COM ENTREGA PARCELADA SOB DEMANDA, DIVIDIDA EM 4 (QUATRO) LOTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XXX/2026, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

_____, _____ de _____ de 2026. (Local)(Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE
CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL CONFORME ARTIGO 63, IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2026
PROC. ADMINISTRATIVO XXXXXX/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMUNS E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, DESTINADOS A GARANTIR O ABASTECIMENTO E A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAETÊ – BA, COM ENTREGA PARCELADA SOB DEMANDA, DIVIDIDA EM 4 (QUATRO) LOTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XXX/2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no artigo 63, IV da Lei nº 14.133 e em outras normas específicas.

_____, ____ de _____ de 2026. (Local)(Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2026
PROC. ADMINISTRATIVO XXXXXX/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMUNS E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, DESTINADOS A GARANTIR O ABASTECIMENTO E A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAETÊ – BA, COM ENTREGA PARCELADA SOB DEMANDA, DIVIDIDA EM 4 (QUATRO) LOTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XXX/2026, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2026. (Local)(Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

ANEXO X
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2026
PROC. ADMINISTRATIVO XXXXXX/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMUNS E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, DESTINADOS A GARANTIR O ABASTECIMENTO E A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAETÊ – BA, COM ENTREGA PARCELADA SOB DEMANDA, DIVIDIDA EM 4 (QUATRO) LOTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

_____, ____ de _____ de 2026. (Local)(Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO DE
PESSOAL

(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2026
PROC. ADMINISTRATIVO XXXXXX/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMUNS E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, DESTINADOS A GARANTIR O ABASTECIMENTO E A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAETÊ – BA, COM ENTREGA PARCELADA SOB DEMANDA, DIVIDIDA EM 4 (QUATRO) LOTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XXX/2026, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo municipal de Itaetê – Bahia, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

_____, _____ de _____ de 2026. (Local)(Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2026
PROC. ADMINISTRATIVO XXXXXX/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMUNS E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, DESTINADOS A GARANTIR O ABASTECIMENTO E A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAETÊ – BA, COM ENTREGA PARCELADA SOB DEMANDA, DIVIDIDA EM 4 (QUATRO) LOTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA QUE:**

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação nº XXX/2026 – na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação XXX/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação nº XXX/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação nº XXX/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município de Itaetê – Bahia antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do declarante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(Atende ao Art. 6º, inciso XXIII, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021)

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição parcelada de medicamentos, comuns e sujeitos a controle especial, dividida em 4 (quatro) lotes por afinidade farmacológica, destinada a garantir o abastecimento e a continuidade da assistência farmacêutica básica e especializada no âmbito da Rede Municipal de Saúde do município de Itaetê – BA, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

2.2. A fundamentação desta contratação, bem como a justificativa de seus quantitativos e o parcelamento em 4 (quatro) lotes, encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apenso aos autos, o qual demonstra a essencialidade do fornecimento para a continuidade e a excelência dos serviços públicos de saúde do Município.

2.3. A natureza da contratação enquadra-se no conceito de compra de bens comuns/consumo (art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas (ANVISA/Farmacopeia), objetivando-se o julgamento pelo critério de menor preço por lote.

3. DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Itaetê – BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de suprir o abastecimento farmacêutico, promove o presente processo licitatório para o pleno atendimento das demandas assistenciais da rede pública municipal.

3.2. O procedimento fundamenta-se no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos, afastando legislações revogadas e adequando a instrução processual ao atual regime jurídico de contratações públicas.

3.3. Consoante o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, o certame destina-se a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso, garantir tratamento isonômico, evitar contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, observando estritamente o julgamento objetivo e a vinculação ao instrumento convocatório.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

3.4. Na fase preparatória, em observância ao art. 18 da nova Lei de Licitações, a instrução processual consolida-se com a devida justificativa da necessidade da contratação, materializada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e na definição objetiva e pormenorizada do objeto neste Termo de Referência, conforme evidenciado nos autos do Processo Administrativo correlato.

3.5. A materialidade desta contratação embasa-se nos preceitos que consagram a saúde como direito de todos e dever do Estado, notadamente os arts. 196 e 197 da Constituição Federal, que destacam a relevância pública das ações e serviços de saúde, admitindo a participação da iniciativa privada de forma complementar.

3.6. Em âmbito infraconstitucional, a medida atende aos ditames da Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), garantindo o provimento dos insumos e recursos necessários à promoção, proteção e recuperação da saúde da população local.

3.7. A aquisição em tela alinha-se às diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), que atribui aos municípios a responsabilidade pela programação, aquisição e dispensação de insumos para a Atenção Básica, Especializada e Domiciliar.

3.8. A provisão contínua destes itens garante o acesso universal e equitativo da população a tratamentos indispensáveis, prevenindo agravos, controlando doenças crônicas e agudas, mitigando os impactos socioeconômicos sobre os usuários e estimulando o uso racional de medicamentos mediante orientação da equipe multiprofissional.

3.9. Na Atenção Básica (UBS e congêneres) e nos demais pontos da Rede Municipal de Saúde, o suprimento contínuo assegura a manutenção dos programas estratégicos (como hipertensão, diabetes e imunização) e o amparo às unidades, fortalecendo a rede primária como ordenadora do cuidado e principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde.

3.10. Para a consecução deste objeto, adota-se a modalidade Pregão, na forma eletrônica, consoante o art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

3.10.1. O modo de disputa será o **ABERTO**, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, assegurando ampla disputa e a formulação de lances sucessivos e públicos pelos licitantes ao longo de toda a sessão.

3.11. O contrato decorrente desta contratação estabelecerá de forma detalhada as regras aplicáveis à vigência, prazos e locais de entrega, garantias, critérios de substituição de itens com defeito ou divergência de especificação, responsabilidades da contratada, bem como as demais condições necessárias ao pleno e adequado cumprimento do objeto.

3.12. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos ditames legais citados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

3.13. A descrição detalhada dos itens, quantitativos e especificações técnicas encontra-se nas planilhas abaixo, contendo a relação completa dos medicamentos a serem adquiridos,

3.13. A descrição detalhada dos itens, quantitativos e especificações técnicas encontra-se nas planilhas abaixo, contendo a relação completa dos medicamentos a serem adquiridos, **divididos em 4 (quatro) lotes agrupados por afinidade farmacológica**, organizados conforme o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e consolidados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instrui a presente contratação:

3.13.1. Sempre que as planilhas a seguir fizerem menção a marca, modelo ou fabricante específico, fica desde logo estabelecido que tal menção serve apenas como parâmetro de referência para facilitar a compreensão do objeto e o nível de qualidade exigido. Serão aceitos produtos de outras marcas/fabricantes que sejam 'similares', 'equivalentes' ou 'de melhor qualidade', nos termos do art. 41, inciso I, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021, cabendo à licitante comprovar a equivalência técnica mediante registro na ANVISA, bulas, laudos ou envio de amostras, se solicitado pela Administração.

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, COMUNS E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, DESTINADA A GARANTIR O ABASTECIMENTO E A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAETÊ – BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

LOTE 01 – MEDICAMENTOS DE USO ORAL (FARMÁCIA BÁSICA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Aceclofenaco 100Mg Comprimido	Comp	80.000	SIGILOSO	SIGILOSO
2	Aciclovir Comprimido 200 Mg3	Comp.	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
3	Ácido Acetilsalicílico Comprimido 100 Mg	Comp.	120.000	SIGILOSO	SIGILOSO
4	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg	Comp.	50.000	SIGILOSO	SIGILOSO
5	Acido Folinico 15Mg	Comp	18.500	SIGILOSO	SIGILOSO
6	Albendazol Comprimido Mastigável 400 Mg	Comp.	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO
7	Alendronato De Sódio Comprimido 70 Mg	Comp.	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO
8	Alopurinol 300Mg- Comprimido	Comp	80.000	SIGILOSO	SIGILOSO
9	Amiodarona Cloridrato 200Mg Comprimido	Comp	70.000	SIGILOSO	SIGILOSO
10	Amiodarona, Cloridrato De Comprimido 200 Mg	Comp.	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO
11	Amoxicilina 500Mg + Clavulanato De Potássio 125Mg Comprimido	Comp.	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO
12	Amoxicilina Cápsula Ou Comprimido 500 Mg	Comp.	30.000	SIGILOSO	SIGILOSO
13	Ampicilina 500Mg. Comp.	Comp	30.000	SIGILOSO	SIGILOSO
14	Anlodipino, Besilato De Comprimido De 10 Mg	Comp.	80.000	SIGILOSO	SIGILOSO
15	Anlodipino, Besilato De Comprimido De 5 Mg	Comp.	100.000	SIGILOSO	SIGILOSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 01 – MEDICAMENTOS DE USO ORAL (FARMÁCIA BÁSICA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	V. TOTAL
16	Apixabana 5Mg	Comp	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
17	Atenolol Comprimido 100Mg	Comp.	50.000	SIGILOSO	SIGILOSO
18	Atenolol Comprimido 25Mg	Comp.	60.000	SIGILOSO	SIGILOSO
19	Atenolol Comprimido 50Mg	Comp.	100.000	SIGILOSO	SIGILOSO
20	Atensina 0,100 Mg	Comp	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
21	Atensina 0,150 Mg	Comp	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
22	Atorvastatina 40Mg	Com	50.000	SIGILOSO	SIGILOSO
23	Atorvastatina 80Mg	Com	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
24	Azitromicina Comprimido 500 Mg	Comp.	16.000	SIGILOSO	SIGILOSO
25	Baclofeno 10Mg Comprimido	Comp.	4.000	SIGILOSO	SIGILOSO
26	Bamifilina 600Mg	Com	15.000	SIGILOSO	SIGILOSO
27	Captopril Comprimido 25 Mg	Comp.	50.000	SIGILOSO	SIGILOSO
28	Carbonato De Cálcio + 500 Colecalciferol Comprimido Mg Caco3 + 400 Ui	Comp.	14.000	SIGILOSO	SIGILOSO
29	Carbonato De Cálcio + Colecalciferol 500Mg + 200U1 Comprimido	Comp	100.000	SIGILOSO	SIGILOSO
30	Carbonato De Cálcio + Colecalciferol Ou Fosfato De Cálcio Tribásico + Colecalciferol 600Mg + 400Ui Comprimido	Comp	100.000	SIGILOSO	SIGILOSO
31	Carbonato De Cálcio 1250Mg (Equivalente A 500Mg De Cálcio) Comprimido	Comp	100.000	SIGILOSO	SIGILOSO
32	Carbonato De Cálcio 500Mg	Comp.	7.000	SIGILOSO	SIGILOSO
33	Carvedilol 12,5 Mg	Comp.	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
34	Carvedilol 12,5Mg Comprimido	Comp	150.000	SIGILOSO	SIGILOSO
35	Carvedilol 3.125 Mg Comprimido	Comp	200.000	SIGILOSO	SIGILOSO
36	Carvedilol 6,25 Mg	Comp.	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
37	Carvedilol 6.25Mg Comprimido	Comp	180.000	SIGILOSO	SIGILOSO
38	Cefalexina (Sódica Ou Cloridrato) Cápsula 500 Mg	Comp.	45.000	SIGILOSO	SIGILOSO
39	Cetoconazol Comprimido 200Mg	Comp.	3.200	SIGILOSO	SIGILOSO
40	Cetoprofeno, Comprimido 100 Mg	Comp	35.000	SIGILOSO	SIGILOSO
41	Ciprofloxacino, Cloridrato De Comprimido 500 Mg	Comp.	20.000	SIGILOSO	SIGILOSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

LOTE 01 – MEDICAMENTOS DE USO ORAL (FARMÁCIA BÁSICA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	V. TOTAL
42	Clonixinato De Lisina 125Mg + Ciclobenzaprina 5Mg.	Comp	30.000	SIGILOSO	SIGILOSO
43	Clopidogrel, Bissulfato, Comprimido 75Mg	Comp.	12.000	SIGILOSO	SIGILOSO
44	Cloridrato De Ondansetrona 8Mg Comp.	Comp	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO
45	Darifenacina 15 Mg.	Com	4.000	SIGILOSO	SIGILOSO
46	Dexametasona Comprimido 4 Mg	Comp.	30.000	SIGILOSO	SIGILOSO
47	Dexclorfeniramina, Maleato De Comprimido 2 Mg	Comp.	20.000	SIGILOSO	SIGILOSO
48	Diclofenaco De Sódio Comprimido 50Mg	Comp.	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO
49	Digoxina Comprimido 0,25 Mg	Comp.	20.000	SIGILOSO	SIGILOSO
50	Dimenidrato Comprimido 50Mg	Comp.	500	SIGILOSO	SIGILOSO
51	Dipirona Sódica 1G Comprimido	Comp.	35.000	SIGILOSO	SIGILOSO
52	Dipirona Sódica 500Mg Comprimido	Comp.	100.000	SIGILOSO	SIGILOSO
53	Enalapril, Maleato De Comprimido 10 Mg	Comp.	90.000	SIGILOSO	SIGILOSO
54	Enalapril, Maleato De Comprimido 20 Mg	Comp.	350.000	SIGILOSO	SIGILOSO
55	Enalapril, Maleato De Comprimido 5 Mg	Comp.	50.000	SIGILOSO	SIGILOSO
56	Esomeprazol Magnésio, 20 Mg, Comprimido De Liberação Retardada	Comp	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
57	Esomeprazol Magnésio, 40 Mg, Comprimido De Liberação Retardada	Comp	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
58	Espironolactona Comprimido 100 Mg	Comp.	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO
59	Espironolactona Comprimido 25 Mg	Comp.	60.000	SIGILOSO	SIGILOSO
60	Estradiol 1Mg	Com	20.000	SIGILOSO	SIGILOSO
61	Fluconazol 100Mg Cápsula	Caps	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
62	Fluconazol Cápsula 150 Mg	Caps.	6.000	SIGILOSO	SIGILOSO
63	Formoterol + Budenosida 06/200 Mcg Caps + Inalador	Caps	12.000	SIGILOSO	SIGILOSO
64	Formoterol + Budenosida 12/400 Mcg Caps + Inalador	Caps	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO
65	Furosemida Comprimido 40 Mg	Comp.	100.000	SIGILOSO	SIGILOSO
66	Gabapentina 600Mg	Comp	8.000	SIGILOSO	SIGILOSO
67	Glibenclamida Comprimido 5 Mg	Comp.	60.000	SIGILOSO	SIGILOSO
68	Gliclazida Comprimido De Liberação Controlada De 30 Mg	Comp.	100.000	SIGILOSO	SIGILOSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 01 – MEDICAMENTOS DE USO ORAL (FARMÁCIA BÁSICA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	V. TOTAL
69	Glicazida 60 Mg.	Comp.	30.000	SIGILOSO	SIGILOSO
70	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg	Comp.	300.000	SIGILOSO	SIGILOSO
71	Hidroclorotiazida Comprimido 50 Mg	Comp.	50.000	SIGILOSO	SIGILOSO
72	Ibuprofeno Comprimido 600 Mg	Comp.	80.000	SIGILOSO	SIGILOSO
73	Isossorbida, Dinitrato De Comprimido Sublingual 5 Mg	Comp.	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
74	Isossorbida, Dinitrato De, Comprimido Oral 10Mg	Comp.	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
75	Isossorbida, Dinitrato De, Comprimido Oral 20Mg	Comp.	4.000	SIGILOSO	SIGILOSO
76	Ivermectina Comprimido 6 Mg	Comp.	1.100	SIGILOSO	SIGILOSO
77	Levofloxaxino 500Mg Comprimido	Comp.	25.000	SIGILOSO	SIGILOSO
78	Loratadina Comprimido 10 Mg	Comp.	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO
79	Losartana Potássica Comprimido 50 Mg	Comp.	500.000	SIGILOSO	SIGILOSO
80	Mebendazol 100 Mg – Comprimido	Comp.	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
81	Mesalazina 800Mg Comprimido	Comp.	26.000	SIGILOSO	SIGILOSO
82	Metformina, Cloridrato De Comprimido 500 Mg	Comp.	80.000	SIGILOSO	SIGILOSO
83	Metformina, Cloridrato De Comprimido 850 Mg	Comp.	350.000	SIGILOSO	SIGILOSO
84	Metildopa Comprimido 250 Mg	Comp.	60.000	SIGILOSO	SIGILOSO
85	Metildopa Comprimido 500 Mg	Comp.	20.000	SIGILOSO	SIGILOSO
86	Metoclopramida, Cloridrato De Comprimido 10 Mg	Comp.	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO
87	Metoprolol, Succinato De Comprimido De Liberação Controlada 100 Mg	Comp.	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO
88	Metoprolol, Succinato De Comprimido De Liberação Controlada 25 Mg	Comp.	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO
89	Metoprolol, Succinato De Comprimido De Liberação Controlada 50 Mg	Comp.	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO
90	Metronidazol Comprimido 250 Mg	Comp.	15.000	SIGILOSO	SIGILOSO
91	N-Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Sódica Comprimido 10Mg+250Mg	Comp.	2.500	SIGILOSO	SIGILOSO
92	Nifedipino 10 Mg - Cápsula Ou Comprimido	Comp.	20.000	SIGILOSO	SIGILOSO
93	Nimesulida 100Mg Comprimido	Comp.	20.000	SIGILOSO	SIGILOSO
94	Nitrofurantoína Cápsula 100 Mg	Comp.	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

LOTE 01 – MEDICAMENTOS DE USO ORAL (FARMÁCIA BÁSICA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	V. TOTAL
95	Noretisterona Comprimido 0,35 Mg	Comp.	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
96	Omeprazol Cápsula 20 Mg	Comp.	50.000	SIGILOSO	SIGILOSO
97	Oxibutina 5Mg	Comp	25.000	SIGILOSO	SIGILOSO
98	Paracetamol Comprimido 500 Mg	Comp.	27.000	SIGILOSO	SIGILOSO
99	Prednisona Comprimido 20 Mg	Comp.	30.000	SIGILOSO	SIGILOSO
100	Prednisona Comprimido 5 Mg	Comp.	20.000	SIGILOSO	SIGILOSO
101	Prometazina Comprimido 25 Mg	Comp.	100.000	SIGILOSO	SIGILOSO
102	Propranolol, Cloridrato De Comprimido 40 Mg	Comp.	120.000	SIGILOSO	SIGILOSO
103	Rivaroxabana, Comprimido 10Mg	Comp.	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
104	Rivaroxabana, Comprimido 15Mg	Comp.	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
105	Rivaroxabana, Comprimido 20Mg	Comp.	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
106	Simeticona 40Mg Comprimido	Comp.	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO
107	Sinvastatina Comprimido 20 Mg	Comp.	60.000	SIGILOSO	SIGILOSO
108	Sulfadiazina Comprimido 500 Mg	Comp.	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
109	Sulfametoxazol + Trimetoprima Comprimido 400 Mg + 80 Mg	Comp.	20.000	SIGILOSO	SIGILOSO
110	Sulfato Ferroso Comprimido 40Mg	Comp.	60.000	SIGILOSO	SIGILOSO
111	Tiamina, Cloridrato De Comprimido 300 Mg	Comp.	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 02 – MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA SVS/MS Nº 344/98)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Amitriptilina Cloridrato 25 Mg – Comprimido	Comp.	50.000	SIGILOSO	SIGILOSO
2	Amitriptilina Cloridrato 75 Mg – Comprimido	Comp.	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO
3	Bromazepam De 3 Mg	Comp.	15.000	SIGILOSO	SIGILOSO
4	Carbamazepina 20 Mg/MI – Suspensão Oral Und	Unidade	500	SIGILOSO	SIGILOSO
5	Carbamazepina 200 Mg – Comprimido	Comp.	50.000	SIGILOSO	SIGILOSO
6	Carbamazepina 400 Mg – Comprimido	Comp.	12.000	SIGILOSO	SIGILOSO
7	Carbonato De Lítio 300 Mg – Comprimido	Comp.	30.000	SIGILOSO	SIGILOSO
8	Cetamina 50Mg/MI 2MI	Amp	200	SIGILOSO	SIGILOSO
9	Citalopram De 20 Mg	Comp.	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
10	Clobazam 10 Mg	Comp	20.000	SIGILOSO	SIGILOSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 02 – MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA SVS/MS Nº 344/98)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	V. TOTAL
11	Clobazam 20 Mg	Comp	20.000	SIGILOSO	SIGILOSO
12	Clomipramina Cloridrato 10 Mg – Comprimido	Comp.	15.000	SIGILOSO	SIGILOSO
13	Clomipramina Cloridrato 25 Mg – Comprimido	Comp.	38.000	SIGILOSO	SIGILOSO
14	Clonazepam 2,5 Mg/MI – Solução Oral Und	Unidade	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
15	Cloridrato De Atomoxetina 18Mg	Comp	6.000	SIGILOSO	SIGILOSO
16	Cloridrato De Atomoxetina 25Mg	Comp	6.000	SIGILOSO	SIGILOSO
17	Cloridrato De Atomoxetina 40Mg	Comp	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
18	Cloridrato De Atomoxetina 60Mg	Comp	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
19	Cloridrato De Atomoxetina 80Mg	Comp	4.000	SIGILOSO	SIGILOSO
20	Cloridrato De Biperideno 2 Mg – Comprimido	Comp.	20.000	SIGILOSO	SIGILOSO
21	Cloridrato De Biperideno 4 Mg - Comprimido De Liberação Controlada	Comp.	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
22	Clorpromazina Cloridrato 100 Mg – Comprimido	Comp.	40.000	SIGILOSO	SIGILOSO
23	Clorpromazina Cloridrato 25 Mg – Comprimido	Comp.	40.000	SIGILOSO	SIGILOSO
24	Clorpromazina Cloridrato 40 Mg/MI – Solução Oral Und	Unidade	200	SIGILOSO	SIGILOSO
25	Clorpromazina Cloridrato 5 Mg/MI – Solução Injetável Und	Ampola	500	SIGILOSO	SIGILOSO
26	Decanoato Haloperidol 50 Mg/MI – Solução Injetável Und	Ampola	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
27	Desvenlafaxina De 50 Mg	Comp.	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
28	Diazepam 10 Mg – Comprimido	Comp.	60.000	SIGILOSO	SIGILOSO
29	Diazepam 5 Mg – Comprimido	Comp.	60.000	SIGILOSO	SIGILOSO
30	Diazepam 5 Mg/MI - Solução Injetável. Und	Ampola	1.200	SIGILOSO	SIGILOSO
31	Dimesilato De Lisdexanfetamina 30Mg Cápsula	Cáps	6.000	SIGILOSO	SIGILOSO
32	Dimesilato De Lisdexanfetamina 50Mg Cápsula	Cáps	6.000	SIGILOSO	SIGILOSO
33	Dimesilato De Lisdexanfetamina 70Mg Cápsula	Cáps	6.000	SIGILOSO	SIGILOSO
34	Divalproato De Sodio 250Mg	Comp.	25.000	SIGILOSO	SIGILOSO
35	Divalproato De Sodio 500Mg	Comp.	25.000	SIGILOSO	SIGILOSO
36	Ecitalopram De 10 Mg	Comp.	30.000	SIGILOSO	SIGILOSO
37	Etomidato 2Mg/MI	Ampola	200	SIGILOSO	SIGILOSO
38	Fenitoína Sódica 100 Mg – Comprimido	Comp.	36.000	SIGILOSO	SIGILOSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

LOTE 02 – MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA SVS/MS Nº 344/98)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	V. TOTAL
39	Fenitoína Sódica 20 Mg/MI – Suspensão Oral. Und	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
40	Fenitoína Sódica 50 Mg/MI – Solução Injetável. Und	Ampola	800	SIGILOSO	SIGILOSO
41	Fenobarbital 100 Mg – Comprimido	Comp.	50.000	SIGILOSO	SIGILOSO
42	Fenobarbital 100 Mg/MI – Solução Injetável. Und	Ampola	800	SIGILOSO	SIGILOSO
43	Fenobarbital 40 Mg/MI – Solução Oral. Und	Unidade	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
44	Fentanila De 2MI	Ampola	250	SIGILOSO	SIGILOSO
45	Flumazenil 0,1 Mg/MI - Solução Injetável	Ampola	300	SIGILOSO	SIGILOSO
46	Fluoxetina Cloridrato 20 Mg – Cápsula Ou Comprimido	Comp.	20.000	SIGILOSO	SIGILOSO
47	Fluoxetina 20Mg/MI - Solução Oral	Frasco	500	SIGILOSO	SIGILOSO
48	Haloperidol 1Mg – Comprimido	Comp.	48.000	SIGILOSO	SIGILOSO
49	Haloperidol 2 Mg/MI – Solução Oral. Und	Unidade	600	SIGILOSO	SIGILOSO
50	Haloperidol 5 Mg – Comprimido	Comp.	48.000	SIGILOSO	SIGILOSO
51	Haloperidol 5 Mg/MI – Solução Injetável. Und	Comp	600	SIGILOSO	SIGILOSO
52	Hemifumarato De Quetiapina 100 Mg	Comp	20.000	SIGILOSO	SIGILOSO
53	Hemifumarato De Quetiapina 25 Mg	Comp	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO
54	Hemifumarato De Quetiapina 50 Mg	Comp	20.000	SIGILOSO	SIGILOSO
55	Ketamina De 50 Mg 10MI	Ampola	100	SIGILOSO	SIGILOSO
56	Lactato De Biperideno 5Mg/MI - Solução Injetável. Und	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
57	Lamotrigina 100 Mg	Comp.	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
58	Levetiracetam 500 Mg	Comp	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
59	Levodopa + Benserazida Bd 100Mg + 25Mg	Comp.	25.000	SIGILOSO	SIGILOSO
60	Levodopa + Benserazida Bd 200Mg + 50Mg	Comp.	18.000	SIGILOSO	SIGILOSO
61	Levodopa + Carbidopa 250Mg +25Mg	Comp.	20.000	SIGILOSO	SIGILOSO
62	Levodopa + Carbidopa + Etacapona 200 Mg + 50 Mg + 12,5Mg – Comprimido	Und	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
63	Levomepromazina De 100 Mg	Comp.	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
64	Levomepromazina De 25 Mg	Comp.	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO
65	Metilfenidato 30Mg	Com	2.500	SIGILOSO	SIGILOSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 02 – MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA SVS/MS Nº 344/98)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	V. TOTAL
66	Metilfenidato 36Mg	Com	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
67	Metilfenidato Cloridrato 40Mg	Com	2.800	SIGILOSO	SIGILOSO
68	Metilfenidato La 20Mg 1Cpr	Com	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
69	Midazolam Maleato 2 Mg/MI – Solução Oral. Und	Unidade	300	SIGILOSO	SIGILOSO
70	Midazolan Inj	Ampola	200	SIGILOSO	SIGILOSO
71	Misoprostol De 25 Mg	Comp.	500	SIGILOSO	SIGILOSO
72	Mirtazapina 15Mg 1Cpr	Comp.	60.000	SIGILOSO	SIGILOSO
73	Mirtazapina 30Mg 1Cpr	Comp.	50.000	SIGILOSO	SIGILOSO
74	Mirtazapina 45Mg 1Cpr	Comp.	40.000	SIGILOSO	SIGILOSO
75	Morfina De 1 Mg	Ampola	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
76	Morfina De 10 Mg	Ampola	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
77	Nortriptilina Cloridrato 10 Mg – Cápsula. Caps	Comp.	15.000	SIGILOSO	SIGILOSO
78	Nortriptilina Cloridrato 25 Mg - Cápsula. Caps	Comp.	15.000	SIGILOSO	SIGILOSO
79	Nortriptilina Cloridrato 50 Mg - Cápsula. Caps	Comp.	15.000	SIGILOSO	SIGILOSO
80	Nortriptilina Cloridrato 75 Mg - Cápsula. Caps	Comp.	15.000	SIGILOSO	SIGILOSO
81	Oxcarbazepina 300Mg	Comp	25.000	SIGILOSO	SIGILOSO
82	Oxcarbazepina 600Mg	Comp	18.000	SIGILOSO	SIGILOSO
83	Oxcarbazepina 60Mg/MI - Suspensão Oral	Frasco	800	SIGILOSO	SIGILOSO
84	Oxibutinina 1Mg/MI 120 MI	Frasco	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
85	Propofol 10/MI	Amp	200	SIGILOSO	SIGILOSO
86	Risperidona 1Mg – Comprimido	Comp.	30.000	SIGILOSO	SIGILOSO
87	Risperidona 3 Mg – Comprimido	Comp.	30.000	SIGILOSO	SIGILOSO
88	Risperidona De 1 Mg Solução Oral	Frasco	200	SIGILOSO	SIGILOSO
89	Rocurônio 10Mg/MI	Frsco	200	SIGILOSO	SIGILOSO
90	Tiopental Anestésico	Frasco	10	SIGILOSO	SIGILOSO
91	Topiramato De 100 Mg	Comp.	24.000	SIGILOSO	SIGILOSO
92	Topiramato De 50 Mg	Comp.	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO
93	Tramadol De 100Mg	Ampola	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
94	Tramadol De 50 Mg De 2 MI	Ampola	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 02 – MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA SVS/MS Nº 344/98)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	V. TOTAL
95	Valproato De Sódio Ou Ácido Valpróico 288 Mg (Equivalente A 250 Mg De Ácido Valpróico) – Cápsula Ou Comprimido	Comp.	50.000	SIGILOS	SIGILOS
96	Valproato De Sódio Ou Ácido Valpróico 57,624 Mg (Equivalente A 50 Mg De Ácido Valpróico) – Xarope	Unidade	800	SIGILOS	SIGILOS
97	Valproato De Sódio Ou Ácido Valpróico 576 Mg (Equivalente A 500 Mg De Ácido Valpróico) – Comprimido	Comp.	50.000	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 03 – MEDICAMENTOS DE USO TÓPICO/DERMATOLÓGICO E SOLUÇÕES ORAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Acebrofilina Adulto	Frasco	400	SIGILOS	SIGILOS
2	Acebrofilina Infantil	Frasco	600	SIGILOS	SIGILOS
3	Acetilcisteína 20Mg/MI	Frasco	500	SIGILOS	SIGILOS
4	Acetilcisteína 40Mg/MI	Frasco	500	SIGILOS	SIGILOS
5	Ácido Fólico 0,2 Mg/MI - Solução Oral	Frasco	2.000	SIGILOS	SIGILOS
6	Albendazol 40 Mg/MI - Suspensão Oral	Frasco	3.000	SIGILOS	SIGILOS
7	Ambroxol Adulto	Frasco	1.000	SIGILOS	SIGILOS
8	Ambroxol Infantil	Frasco	2.000	SIGILOS	SIGILOS
9	Amoxicilina 50 Mg/MI - Pó Para Suspensão Oral	Frasco	3.000	SIGILOS	SIGILOS
10	Amoxicilina + Lavulanato De Potássio (50 Mg + 12,5 Mg)/MI – Suspensão Oral	Frasco	1.000	SIGILOS	SIGILOS
11	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio 400+75Mg/5MI Sus 70MI	Frasco	1.000	SIGILOS	SIGILOS
12	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio Susp Oral 400Mg+ 57Mg/5MI 70MI 1Fr	Frasco	1.000	SIGILOS	SIGILOS
13	Ampicilina Susp	Frasco	2.000	SIGILOS	SIGILOS
14	Azitromicina 40 Mg/MI – Pó Para Suspensão Oral	Frasco	2.000	SIGILOS	SIGILOS
15	Beclometasona Dipropionato 250Mcg/Dose Aerossol Ou Spray	Frasco	800	SIGILOS	SIGILOS
16	Beclometasona Dipropionato 400Mcg/Dose Aerossol Ou Spray	Frasco	400	SIGILOS	SIGILOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

LOTE 03 – MEDICAMENTOS DE USO TÓPICO/DERMATOLÓGICO E SOLUÇÕES ORAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	V. TOTAL
17	Beclometasona Dipropionato 50Mcg/Dose - Aerossol Ou Spray	Frasco	1.200	SIGILOSO	SIGILOSO
18	Budesonida 32Mcg Aerossol Nasal 120 Doses	Frasco	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
19	Budesonida 50Mcg Aerossol Nasal 120 Doses	Frasco	600	SIGILOSO	SIGILOSO
20	Budesonida 64Mcg Aerossol Nasal 120 Doses	Frasco	900	SIGILOSO	SIGILOSO
21	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Sodica Gotas	Frasco	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
22	Butilbrometo De Escopolamina Gotas	Frasco	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
23	Brometo De Ipratrópio 0,25 Mg/MI (Equivalente A 0,202 Mg/MI De Ipratrópio) - Solução Inalante	Frasco	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
24	Benzoato De Benzila Loção Dermatologica 25% Frasco 60 MI	Frasco	70	SIGILOSO	SIGILOSO
25	Bromoprida4Mg/20MI Gotas	Frasco	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
26	Cefadroxila, Suspensao Oral 250Mg/5MI	Frasco	400	SIGILOSO	SIGILOSO
27	Cefalexina 50 Mg/MI - Suspensao Oral	Frasco	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
28	Complexo B Gotas 30MI	Frasc.	7.500	SIGILOSO	SIGILOSO
29	Complexo B Xarope 100MI	Frasc.	9.000	SIGILOSO	SIGILOSO
30	Dexametasona 0,1 Mg/MI – Elixir	Frasco	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
31	Dexclorfeniramina Maleato 0,4 Mg/MI – Solução Oral Ou Xarope	Frasco	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
32	Diclofenaco Gotas	Frasco	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
33	Diminidrato+Piridoxina Gotas	Frasco	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
34	Dipirona Sódica 500 Mg/MI - Solução Oral 10MI	Frasco	15.000	SIGILOSO	SIGILOSO
35	Dipirona Xarope	Frasco	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
36	Dropropizina 1,5 Mg/ MI Xpe Ped 120 MI + Cp Med	Frasco	3.500	SIGILOSO	SIGILOSO
37	Dropropizina 3 Mg/ MI Xpe Ped 120 MI + Cp Med	Frasco	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
38	Domperidona Susp. Oral 1MI 100MI	Frasco	300	SIGILOSO	SIGILOSO
39	Ibuprofeno 50Mg/MI – Solução Oral	Frasco	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
40	Hidróxido De Alumínio 61,5 Mg - Suspensão Oral 100MI	Frasco	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 03 – MEDICAMENTOS DE USO TÓPICO/DERMATOLÓGICO E SOLUÇÕES ORAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	V. TOTAL
41	Hidróxido De Alumínio + Hidróxido De Magnésio, Solução Oral 240MI.	Frasc.	3.400	SIGILOSO	SIGILOSO
42	Ipatrópio, 20 Mcg/Dose - Solução Com (Aerossol)	Frasc.	800	SIGILOSO	SIGILOSO
43	Metronidazol Susoensao Oralmg/MI 100MI	Frasco	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
44	Carvão Vegetal Ativado – Pó Para Uso Oral	Frasco	60	SIGILOSO	SIGILOSO
45	Lactulose 667Mg/MI – Xarope	Frasco	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
46	Loratadina Oral	Frasco	500	SIGILOSO	SIGILOSO
47	Metoclopramida Cloridrato 4 Mg/MI - Solução Oral	Frasco	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
48	Nistatina 100.000 Ui/MI – Suspensão Oral	Frasco	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
49	Óleo Mineral – 100MI	Frasco	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
50	Paracetamol 200 Mg/MI - Solução Oral 10MI	Frasco	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
51	Prednisolona Fosfato Sódico 4,02 Mg/MI (Equivalente A 3Mg/MI De Prednisolona) – Solução Oral	Frasco	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
52	Sais Para Reidratação Oral (Fn) - Pó Para Solução Oral Cx C/ 100 Envelopes	Envelope	150	SIGILOSO	SIGILOSO
53	Salbutamol Sulfato 120,5 Mcg/Dose (Equivalente A 100 Mcg/Dose De Salbutamol) - Aerossol Oral 200 Doses	Frasco	1.200	SIGILOSO	SIGILOSO
54	Simeticona Gotas	Frasco	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
55	Sulfato Ferroso 25Mg/MI Solução Oral Gotas 30MI	Frasco	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
56	Sulfametoxazol + Trimetoprima (40 Mg + 8 Mg)/MI - Suspensão Oral	Frasco	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
57	Aciclovir 50 Mg/G – Creme	Tubo	200	SIGILOSO	SIGILOSO
58	Cetoconazol 2% - Xampu	Frasco	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
59	Cetoconazol 20Mg Creme	Tubo	500	SIGILOSO	SIGILOSO
60	Colagenase Pom De 50 G	Frasco	200	SIGILOSO	SIGILOSO
61	Colagenase + Cloranfenicol Pomada Dermatológica 10Mg + 0,6U/G Bisnaga 30G	Tubo	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
62	Creme De Papaína 10%	Tubo	100	SIGILOSO	SIGILOSO
63	Dexametasona 0,1% - Creme	Tubo	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
64	Dexametasona 1 Mg/G-Tubo Pomada Oftálmica 3,5G	Und	800	SIGILOSO	SIGILOSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

LOTE 03 – MEDICAMENTOS DE USO TÓPICO/DERMATOLÓGICO E SOLUÇÕES ORAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	V. TOTAL
65	Enema Laxante Solução Retal	Bisnaga	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
66	Estriol 1 Mg/G – Creme Vaginal	Und	1.200	SIGILOSO	SIGILOSO
67	Lidocaína Aerosol	Frasco	300	SIGILOSO	SIGILOSO
68	Glicerol Supositorio 200Mg	Und	60	SIGILOSO	SIGILOSO
69	Glicerol Supositorio 72Mg	Und	150	SIGILOSO	SIGILOSO
70	Hidrocortizona , Acetato Creme 1% Bisnaga Com 20G	Tubo	400	SIGILOSO	SIGILOSO
71	Lidocaína Cloridrato 2% - Gel	Frasco	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
72	Metronidazol 100 Mg/G – Gel Vaginal	Frasco	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
73	Miconazol Nitrato 2% - Creme Vaginal	Tubo	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
74	Nitrato De Miconazol, 2% Geleia, Uso Dermatologico, 28G.	Tubo.	7.000	SIGILOSO	SIGILOSO
75	Neomicina + Bacitracina 5Mg/250Ui/M Pomada	Frasco	250	SIGILOSO	SIGILOSO
76	Oleo De Girasolp/ Curativo	Frasco	500	SIGILOSO	SIGILOSO
77	Protetor Solar Uva/Uvb Fator 50 Solucao Cremosa 200G	Frasco	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
78	Rifamicina Spray	Frasco	300	SIGILOSO	SIGILOSO
79	Hidrogel 85G	Pote	200	SIGILOSO	SIGILOSO
80	Sulfadiazina, De Prata Micronizada + Nitrato De Cério (1,0% + 0,4%), Pomada Dermatologica, Bisnaga 120G.	Unid	200	SIGILOSO	SIGILOSO
81	Sulfadiazina De Prata 1% - Creme Pote De 400 G	Pote	300	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Ácido Ascórbico, Solução Injetável 100Mg/MI Ampola 5MI Para Uso Intravenoso (lv)	Amp	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
2	Ácido Tranexâmico Solução Injetável 50Mg/MI Ampola 5MI Para Uso Intravenoso (lv)	Amp	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
3	Adenosina Solução Injetável 3 Mg/MI-2MI	Amp	200	SIGILOSO	SIGILOSO
4	Aminofilina Solução Injetável 24Mg/MI Ampola 10MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (lm/lv)	Amp	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	V. TOTAL
5	Amoxicilina + Clavulanato De Potassio (1000 Mg + 200 Mg), Po Para Suspensao Injetavel, Frasco- Ampola.	Fr-Amp	300	SIGILOS	SIGILOS
6	Amiodarona Solução Injetável 50Mg/MI Ampola 3MI Para Uso Intravenoso (lv).	Amp	500	SIGILOS	SIGILOS
7	Ampicilina Sódica Pó Para Solução Injetável 1G Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/lv) + Diluente	Fr-Amp	2.000	SIGILOS	SIGILOS
8	Ampicilina Sódica Pó Para Solução Injetável 500Mg Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/lv) + Diluente	Fr-Amp	1.000	SIGILOS	SIGILOS
9	Azitromicina Solução Injetavel 500Mg	Fr-Amp	1.500	SIGILOS	SIGILOS
10	Benzilpenicilina Benzatina Pó Para Suspensão Injetável 600.000Ui Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular (Im) + Diluente	Fr-Amp	2.000	SIGILOS	SIGILOS
11	Benzilpenicilina Benzatina Pó Para Suspensão Injetável 1.200.000Ui Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular (Im) + Diluente	Fr-Amp	3.000	SIGILOS	SIGILOS
12	Benzilpenicilina Potássica Cristalina Pó Para Solução Injetável 5.000.000Ui Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/lv) + Diluente	Fr-Amp	100	SIGILOS	SIGILOS
13	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica Pó Para Suspensão Injetável Frasco/Ampola 300.000Ui + 100.000Ui Para Uso Intramuscular (Im) + Diluente	Fr-Amp	100	SIGILOS	SIGILOS
14	Besilato De Atracúrio Solução Injetável 10Mg/MI Ampola 5MI Para Uso Intravenoso (lv)	Amp	100	SIGILOS	SIGILOS
15	Betametasona, Acetato 3Mg/MI + Betametasona, Fosfato Dissodico 3Mg/MI- Suspensão Injetável- 1MI	Amp.	200	SIGILOS	SIGILOS
16	Betametasona Inj 4Mg/MI Inj 1MI 1 Amp	Amp.	3.000	SIGILOS	SIGILOS
17	Bicarbonato De Sódio Solução Injetável 8,4% Ampola 10MI Para Uso Intravenoso (lv)	Amp	400	SIGILOS	SIGILOS
18	Bicarbonato De Sódio Solução Injetável 8,4% Ampola 250MI Para Uso Intravenoso (lv)	Amp	120	SIGILOS	SIGILOS
19	Bromoprida, Solucao Injetavel 5Mg/MI Ampola 2 MI.	Amp	4.000	SIGILOS	SIGILOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	V. TOTAL
20	Cefalotina Sódica Pó Para Solução Injetável 1G Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv) + Diluente	Fr-Amp	4.000	SIGILOSO	SIGILOSO
21	Cefazolina, Po, Para Solucao Injetavel 1 G Im /Iv.	Fr-Amp	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
22	Ceftazidina, Po, Para Solucao Injetavel 1 G Im /Iv.	Fr-Amp	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
23	Ceftriaxona Pó Para Solução Injetável 1G Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv) + Diluente	Fr/Amp	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
24	Ceftriaxona Pó Para Solução Injetável 500Mg Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular (Im/Iv) + Diluente	Fr/Amp	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
25	Cefuroxima, Po, Para Solucao Injetavel 750Mg	Fr/Amp	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
26	Cetoprofeno Pó Para Solução Injetável 100Mg Frasco/Ampola Para Uso Intravenoso (Iv)	Fr/Amp	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
27	Cetoprofeno Solução Injetável 50Mg/MI Ampola 2MI Para Uso Intramuscular (Im)	Amp	6.000	SIGILOSO	SIGILOSO
28	Cianocobalamina 1000Mcg/MI-2MI Solução Injetável.	Amp	300	SIGILOSO	SIGILOSO
29	Ciprofloxacino, Cloridrato De. Solucao Injetavel 2Mg/MI 100 MI, Frasco Ampola Ou Bolsa Em Sistema Fechado.	Amp	1.800	SIGILOSO	SIGILOSO
30	Clonidina Solução Injetável 150Mcg/MI Ampola 1MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso/Espinhal (Im/Iv/Espinhal).	Amp	200	SIGILOSO	SIGILOSO
31	Cloreto De Potássio Solução Injetável 10% Ampola 10MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	400	SIGILOSO	SIGILOSO
32	Cloreto De Potássio Solução Injetável 19,1% Ampola 10MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	400	SIGILOSO	SIGILOSO
33	Cloreto De Sódio Solução Injetável 20% Ampola 10MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	800	SIGILOSO	SIGILOSO
34	Claritromicina 500Mg Pó Liofilizado Para Uso Intravenoso/Intramuscular.	Fr-Amp	200	SIGILOSO	SIGILOSO
35	Clindamicina 150Mg/MI Solução Injetavel Ampola Com 4MI.	Amp	800	SIGILOSO	SIGILOSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	V. TOTAL
36	Cloreto De Suxametônio Pó Para Solução Injetável 100Mg Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Fr-Amp	1.000	SIGILOS	SIGILOS
37	Cloreto De Suxametônio Pó Para Solução Injetável 500Mg Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Fr/Amp	1.000	SIGILOS	SIGILOS
38	Cloridrato De Bupivacaína + Epinefrina Solução Injetável 0,5%+1:200.000Ui Frasco/Ampola 20MI	Fr/Amp	100	SIGILOS	SIGILOS
39	Cloridrato De Bupivacaína Solução Injetável 0,5% Frasco/Ampola 20MI Para Uso Em Infiltração Local, Perineural De Nervos Periféricos E Epidural	Fr/Amp	100	SIGILOS	SIGILOS
40	Cloridrato De Cefepima 1G, Pó Liofilizado Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Fr-Amp	1.000	SIGILOS	SIGILOS
41	Cloridrato De Cefepima 1G, Pó Liofilizado Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Fr-Amp	1.500	SIGILOS	SIGILOS
42	Cloridrato De Dopamina Solução Injetável 5Mg/MI Ampola 10MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	600	SIGILOS	SIGILOS
43	Cloridrato De Epinefrina Solução Injetável 1Mg/MI Ampola 1MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	1.800	SIGILOS	SIGILOS
44	Cloridrato De Etilefrina Solução Injetável 10Mg/MI Ampola 1MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo (Im/Iv/Sc).	Amp	1.200	SIGILOS	SIGILOS
45	Cloridrato De Hidralazina Solução Injetável 20Mg/MI Ampola 1MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Amp	1.200	SIGILOS	SIGILOS
46	Cloridrato De Lidocaína 2%+Epinefrina, Solução Injetável 20Mg/MI+1:200.000-20MI. A Embalagem Deverá Conter A Impressão "Venda Proibida Pelo Comercio".	Amp	300	SIGILOS	SIGILOS
47	Cloridrato De Lidocaína Solução Injetável 2% Frasco/Ampola 20MI.	Fr/Amp	2.400	SIGILOS	SIGILOS
48	Cloridrato De Metoclopramida Solução Injetável 5Mg/MI Ampola 2MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)	Amp	5.000	SIGILOS	SIGILOS
49	Cloridrato De Prometazina Injetável 25Mg/MI Ampola 2MI Para Uso Intramuscular (Im).	Amp	2.000	SIGILOS	SIGILOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	V. TOTAL
50	Cloridrato De Protamina Solução Injetável 10Mg/MI Ampola 5MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	50	SIGILOSO	SIGILOSO
51	Cloridrato De Vancomicina Pó Para Solução Injetável 500Mg Frasco/Ampola Para Uso Intravenoso (Iv) + Diluente.	Fr/Amp	300	SIGILOSO	SIGILOSO
52	Cloridrato De Vancomicina Pó Para Solução Injetável 1000Mg Frasco/Ampola Para Uso Intravenoso (Iv) + Diluente.	Fr/Amp	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
53	Complexo B Solução Injetável Ampola 2MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
54	Deslanosídeo Solução Injetável 0,2Mg/MI Ampola 2MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Amp	600	SIGILOSO	SIGILOSO
55	Diclofenaco De Sódio Solução Injetável 25Mg/MI Ampola 3MI Para Uso Intramuscular (Im).	Amp	8.000	SIGILOSO	SIGILOSO
56	Dimenidrinato + Cloridrato De Piridoxina + Glicose + Frutose Solução Injetável 3+5+100+100Mg/MI Ampola 10MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	500	SIGILOSO	SIGILOSO
57	Dimenidrinato 50Mg/MI + Cloridrato De Piridoxina 50Mg/MI Ampola 1MI (Im).	Amp	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
58	Dipirona Sódica Solução Injetável 500Mg/MI Ampola 2MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Amp	15.000	SIGILOSO	SIGILOSO
59	Efedrina Sulfato 50Mg/MI- 1MI Solução Injetável.	Amp	150	SIGILOSO	SIGILOSO
60	Dipropionato De Betametasona+ Fosfato Dissódico De Betametasona Solução Injetável 5Mg + 2Mg/MI Ampola 1MI Para Uso Intramuscular (Im).	Amp	40	SIGILOSO	SIGILOSO
61	Dobutamina Solução Injetável 12,5Mg/MI Ampola 20MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	300	SIGILOSO	SIGILOSO
62	Esmolol, Cloridrato De 250Mg/MI C/10MI 1 Ampola	Amp	800	SIGILOSO	SIGILOSO
63	Esomeprazol Magnésio 40Mg Inj 10MI Amp	Amp	2.500	SIGILOSO	SIGILOSO
64	Enoxaparina, Solução Injetável 40Mg, Seringa Preenchida (R, Conforme Nr 32.	Amp	600	SIGILOSO	SIGILOSO
65	Enoxaparina, Solução Injetável 80Mg, Seringa Preenchida (R, Conforme Nr 32.	Amp	300	SIGILOSO	SIGILOSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	V. TOTAL
66	Ferripolimaltose Solução Injetável 100Mg/2MI Ampola 2MI + Agulha Longa De 5Cm Para Uso Intramuscular (Im).	Amp	300	SIGILOSO	SIGILOSO
67	Fitomenadiona Solução Injetável 10Mg/MI Ampola 1MI Para Uso Intramuscular/Subcutâneo (Im/Sc).	Amp	800	SIGILOSO	SIGILOSO
68	Fluconazol Solução Injetável 2Mg/MI 100 MI, Frasco Ampola Ou Bolsa Em Sistema Fechado.	Amp	120	SIGILOSO	SIGILOSO
69	Fosfato De Dexametasona Solução Injetável 4Mg/MI Ampola 2,5MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Amp	15.000	SIGILOSO	SIGILOSO
70	Fosfato Dissódico De Betametasona Solução Injetável 4Mg/MI Ampola 1MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso/Intra-Articular/Intralesional E Em Tecidos Moles.	Amp	200	SIGILOSO	SIGILOSO
71	Furosemida Solução Injetável 10Mg/MI Ampola 2MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Amp	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
72	Glicose Solução Injetável 25% Ampola 10MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	1.200	SIGILOSO	SIGILOSO
73	Glicose Solução Injetável 50% Ampola 10MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	1.800	SIGILOSO	SIGILOSO
74	Gluconato De Cálcio Solução Injetável 10% Ampola 10 MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	400	SIGILOSO	SIGILOSO
75	Hemitartarato De Norepinefrina Solução Injetável 2Mg/MI Ampola 4MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	700	SIGILOSO	SIGILOSO
76	Hidroxietilamido 6% + Cloreto De Sódio 0,9% Solução Injetável Ampola 500MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	180	SIGILOSO	SIGILOSO
77	Heparina Sódica Solução Injetável 5.000Ui/0,25 MI Ampola 0,25MI Para Uso Subcutâneo (Sc).	Amp	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
78	Levofloxacino 5Mg/MI Solução Injetável 100MI	Bolsa	300	SIGILOSO	SIGILOSO
79	Imipenem 500Mg + Cilastatina 500Mg + Bolsa De Solução De Cloreto De Sódio 0,9% Em Sistema Fechado De Transferência.	Amp	300	SIGILOSO	SIGILOSO
80	Imunoglobulina Anti-Rho (D) Solução Injetável 300Mcg Ampola 1,5MI Para Uso Intramuscular (Im).	Amp	100	SIGILOSO	SIGILOSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	V. TOTAL
81	Maleato De Metilergometrina Solução Injetável 0,2Mg/MI Ampola 1MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo (Im/Iv/Sc).	Amp	200	SIGILOSO	SIGILOSO
82	Meropenem 500 Mg, Pó Para Solução Injetável.	Fr-Amp	300	SIGILOSO	SIGILOSO
83	Meropenem 1G, Pó Para Solução Injetável.	Fr-Amp	300	SIGILOSO	SIGILOSO
84	Metilprednisolona Pó 125Mg/2MI + Diluente Endovenoso	Fr/Amp	2.200	SIGILOSO	SIGILOSO
85	Metilprednisolona Pó 500Mg/8MI + Diluente Endovenoso	Fr/Amp	900	SIGILOSO	SIGILOSO
86	Metronidazol Solução Injetável 5Mg/MI Ampola 100MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	1.400	SIGILOSO	SIGILOSO
87	Metoprolol, Tartarato 1Mg/MI, Solução Injetável, Ampola Com 5MI.	Amp	200	SIGILOSO	SIGILOSO
88	N-Acetilcisteína Solução Injetável, Ampola 300 Mcg/3 MI.	Amp	50	SIGILOSO	SIGILOSO
89	N-Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Sódica Solução Injetável 4Mg+500Mg/MI Ampola 5MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo (Im/Iv/Sc).	Amp	6.000	SIGILOSO	SIGILOSO
90	N-Butilbrometo De Escopolamina Solução Injetável 20Mg/MI Ampola 1MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo (Im/Iv/Sc).	Amp	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
91	Nitroglicerina 5Mg/MI, Solução Injetável, Ampola Com 10MI,	Amp	100	SIGILOSO	SIGILOSO
92	Nitroprusseto De Sódio Pó Para Solução Injetável 50Mg Frasco/Ampola Para Uso Intravenoso (Iv) Com Embalagem Plástica Escura Para Proteção Da Ampola À Luz No Momento Do Uso.	Amp	100	SIGILOSO	SIGILOSO
93	Noretisterona 50 Mg + Estradiol 5Mg 1 Ampola	Amp	6.000	SIGILOSO	SIGILOSO
94	Omeprazol Pó Para Solução Injetável 40Mg + Diluente Próprio Ampola 10MI Para Uso Intravenoso (Iv)	Fr/Amp	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
95	Ondansetrone Solução Injetável 8Mg Ampola 4 MI.	Amp	3.600	SIGILOSO	SIGILOSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	V. TOTAL
96	Oxacilina Pó Para Solução Injetável 500Mg Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv) + Diluente.	Fr/Amp	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
97	Ocitocina Solução Injetável 5UI/MI Ampola 1MI Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Amp	900	SIGILOSO	SIGILOSO
98	Paracetamol Iv 10Mg/MI 100MI Amp	Fr/Amp	1.200	SIGILOSO	SIGILOSO
99	Paracetamol Iv 10Mg/MI 50MI Amp	Fr/Amp	2.100	SIGILOSO	SIGILOSO
100	Pentoxifilina Solução Injetável 20Mg/MI Ampola 5MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	200	SIGILOSO	SIGILOSO
101	Piracetam Solução Injetável 200Mg/MI Ampola 5MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	800	SIGILOSO	SIGILOSO
102	Ropivacaina 10Mg/MI Sol.Inj 20MI 1Frs Amp	Fr/Amp	1.800	SIGILOSO	SIGILOSO
103	Ropivacaina 7,5Mg/MI Sol.Inj 20MI 1Frs Amp	Fr/Amp	2.300	SIGILOSO	SIGILOSO
104	Sacarato De Hidroxido De Ferrico, Solução Injetavel 100Mg De Fe+3/5MI Ampola 5 MI Iv	Amp	400	SIGILOSO	SIGILOSO
105	Sulfato De Magnésio Solução Injetável 10% Ampola 10MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	400	SIGILOSO	SIGILOSO
106	Sulfato De Magnésio Solução Injetável 50% Ampola 10 MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	300	SIGILOSO	SIGILOSO
107	Succinato De Hidrocortisona Para Solução Injetável 100Mg Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv) + Diluente.	Fr/Amp	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
108	Succinato De Hidrocortisona Pó Para Solução Injetável 500Mg Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv) + Diluente.	Fr/Amp	2.500	SIGILOSO	SIGILOSO
109	Succinato Sódico De Cloranfenicol Pó Para Solução Injetável 1G Frasco/Ampola Para Uso Intravenoso (Iv) + Diluente.	Fr/Amp	100	SIGILOSO	SIGILOSO
110	Sulfametoxazol+Trimetoprima Solução Injetável 80Mg + 16Mg/MI Ampola 5MI Para Uso Intravenoso (Iv).	Amp	200	SIGILOSO	SIGILOSO
111	Sulfato De Amicacina Solução Injetável 250Mg/MI Ampola 2MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Amp	200	SIGILOSO	SIGILOSO
112	Sulfato De Amicacina Solução Injetável 50Mg/MI Ampola 2MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv).	Amp	200	SIGILOSO	SIGILOSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT.	V. TOTAL
113	Sulfato De Atropina Solução Injetável 0,25Mg/MI Ampola 1MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/lv).	Amp	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
114	Sulfato De Gentamicina Solução Injetável 10Mg Ampola 2MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/lv).	Amp	200	SIGILOSO	SIGILOSO
115	Sulfato De Gentamicina Solução Injetável 20Mg Ampola 2MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/lv).	Amp	400	SIGILOSO	SIGILOSO
116	Sulfato De Gentamicina Solução Injetável 40Mg Ampola 1MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/lv).	Amp	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
117	Sulfato De Gentamicina Solução Injetável 80Mg Ampola 2MI Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/lv).	Amp	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
118	Teicoplanina 200Mg Ampola 3MI Solução Injetável	Fr-Amp	800	SIGILOSO	SIGILOSO
119	Tenoxicam Pó Para Solução Injetável 20Mg Frasco/Ampola Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/lv) + Diluente.	Fr-Amp	500	SIGILOSO	SIGILOSO
120	Tenoxicam Pó Para Solução Injetável 40Mg Frasco/Ampola Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/lv) + Diluente.	Fr-Amp	300	SIGILOSO	SIGILOSO
121	Terbutalina Solução Injetável 0,5Mg/MI Ampola 1MI Uso Intravenoso/Subcutâneo (lv/Sc).	Amp	500	SIGILOSO	SIGILOSO
122	Verapamil Cloridrato De Solução Injetável 2,5Mg/MI Ampola 2 MI.	Amp	100	SIGILOSO	SIGILOSO

3.14. DO SIGILO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.14.1. O valor estimado da contratação será mantido sob sigilo até o encerramento da fase competitiva do certame (etapa de lances), nos termos do **art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

3.14.2. A adoção do orçamento sigiloso tem por finalidade preservar a competitividade do procedimento licitatório, evitando que os licitantes formulem suas propostas com base exclusiva no valor máximo aceitável pela Administração, o que fatalmente comprometeria a obtenção da proposta mais vantajosa.

3.14.3. A medida visa, ainda, prevenir práticas anticompetitivas, tais como conluio (cartel) entre licitantes, alinhamento artificial de preços no teto do edital e a apresentação de propostas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

meramente referenciais, forçando o mercado a ofertar valores que reflitam efetivamente os seus custos reais de produção, logística e a realidade econômica do objeto licitado.

3.14.4. O sigilo do orçamento contribui para o fortalecimento da disputa no Pregão Eletrônico, estimulando a formulação de propostas independentes, baseadas na capacidade operacional e nos critérios comerciais próprios de cada distribuidora, fabricante ou importadora de produtos para a saúde participante, em estrita observância aos princípios da isonomia, competitividade e julgamento objetivo.

3.14.5. Ressalte-se que o orçamento estimado, bem como a sua respectiva Memória de Cálculo (Pesquisa de Mercado), permanecerá acessível de forma permanente e irrestrita aos órgãos de controle interno e externo (Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA), garantindo-se a fiscalização da legalidade, legitimidade e economicidade do certame desde a sua fase preparatória.

3.14.6. Encerrada a fase competitiva, o valor estimado será automática e integralmente divulgado no sistema eletrônico de compras, assegurando-se a publicidade do ato administrativo, a transparência e o pleno acesso à informação por todos os licitantes e pela sociedade, conforme determina a legislação vigente.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(Em atendimento ao Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, assegurando a ampla competitividade, a isonomia e a observância aos princípios que regem as contratações públicas.

4.2. A aquisição parcelada de medicamentos (comuns e controlados) destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaetê/BA, tendo como finalidade assegurar a continuidade, a resolutividade e a segurança clínica dos serviços prestados à população. Trata-se de providência essencial e contínua para o funcionamento regular das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e da Farmácia Básica Municipal.

4.2.1. A presente demanda decorre da necessidade de renovação e atualização do estoque farmacêutico municipal, tendo em vista o histórico de consumo dos exercícios anteriores e a proximidade do esgotamento de eventuais Atas de Registro de Preços ou contratos vigentes, de modo a evitar solução de continuidade no abastecimento da Rede Municipal de Saúde, consoante consignado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instrui a presente contratação.

4.3. A disponibilidade desses fármacos e insumos é indispensável para a preservação da vida e a promoção da saúde pública no Município. As atividades executadas pelas equipes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

multiprofissionais exercem papel crítico no atendimento direto aos pacientes, sendo que a utilização ininterrupta de medicamentos eficazes e adequado é condição fundamental para o tratamento de patologias, prevenção de agravos e manutenção da capacidade operativa da rede assistencial.

4.4. Para assegurar a integridade física dos pacientes e a conformidade sanitária, é imprescindível que o Município disponha de produtos de eficácia comprovada e procedência certificada, rigorosamente compatíveis com as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. A ausência, a insuficiência ou o atraso no fornecimento desses itens resultaria em grave risco de desassistência, aumento da morbimortalidade, colapso dos atendimentos de urgência e elevação do risco de judicialização.

4.5. A contratação visa, portanto, garantir o fornecimento contínuo, planejado e sob demanda, permitindo o suprimento racional da Farmácia Básica e dos almoxarifados setoriais. O abastecimento regular mediante entregas parceladas atende às oscilações de demanda epidemiológica, adequando as entregas ao fluxo real de consumo, o que evita o risco de desabastecimento precoce e, simultaneamente, previne o perecimento e a perda de medicamentos por vencimento do prazo de validade.

4.6. Além de evitar paralisações e impactos severos à prestação dos serviços de saúde, a contratação contribui para a blindagem jurídica do Município contra o fenômeno da “judicialização da saúde” (ações civis públicas e mandados de segurança para fornecimento de remédios) e para a redução de custos com transferências de pacientes para centros de alta complexidade (TFD) por falta de suporte local. A medida reforça o compromisso da Administração Municipal com a economicidade, a eficiência logística e a humanização do cuidado integral.

4.7. Síntese dos ganhos da contratação:

4.7.1. Disponibilidade permanente de medicamentos essenciais para a operação das UBS e da Farmácia Básica;

4.7.2. Aumento da segurança assistencial e da capacidade de resposta a urgências médicas;

4.7.3. Garantia da continuidade de tratamentos de pacientes crônicos (hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc.);

4.7.4. Redução dos índices de judicialização da saúde no âmbito municipal;

4.7.5. Racionalização de recursos públicos, por meio da economia de escala e parcelamento das entregas, evitando estoques ociosos ou perda de fármacos por validade;

4.7.6. Cumprimento rigoroso das normas técnicas e sanitárias, assegurando a rastreabilidade e a qualidade dos produtos dispensados;

4.7.7. Impacto positivo direto na preservação da vida, na dignidade do paciente e na valorização das condições de trabalho das equipes de saúde.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

4.8. A definição dos quantitativos de cada item fundamentou-se em rigorosa Memória de Cálculo, consolidada no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A métrica considerou o histórico de consumo da rede, o perfil epidemiológico do município, o número de equipes multiprofissionais e a perspectiva de uso reportada pelas equipes de saúde que atuam na ponta, garantindo a exatidão da despesa e o pleno suporte às demandas de Itaetê/BA durante toda a vigência contratual.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

(Em atendimento ao Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, e ao Art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Sustentabilidade Ambiental e Social:

5.1.1. Além das especificações técnicas intrínsecas ao objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos de sustentabilidade, alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e à Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010):

5.1.1.1. Embalagens: Os medicamentos e correlatos deverão ser fornecidos em embalagens que garantam a adequada proteção térmica e mecânica contra umidade, calor excessivo, luz solar direta e contaminações durante o transporte e armazenamento. Sempre que possível, sem comprometer a integridade sanitária, deverão ser utilizadas embalagens secundárias e de transporte recicláveis ou com menor impacto ambiental;

5.1.1.2. Descarte Seguro e Logística Reversa: Considerando a natureza do objeto, a contratada deverá observar as boas práticas e regulamentações específicas de logística reversa de medicamentos (Decreto Federal nº 10.388/2020). Medicamentos com validade expirada durante a posse da contratada ou itens inservíveis deverão sofrer destinação final ambientalmente adequada, mitigando riscos à saúde pública e ao meio ambiente;

5.1.1.3. Risco Biológico e Químico: O descarte e o manejo de insumos de saúde, bem como eventuais avarias no transporte que gerem derramamento de substâncias químicas ou infectantes, deverão seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e as diretrizes da ANVISA e do CONAMA aplicáveis;

5.1.1.4. Sustentabilidade Social na Cadeia Produtiva: A contratada deverá assegurar a adoção de práticas de trabalho justo e condições seguras de emprego, sendo terminantemente proibida a utilização de mão de obra infantil ou em condições análogas à escravidão em toda a sua cadeia produtiva (indústria farmacêutica, fabricantes de insumos e distribuidores), sob pena de rescisão contratual imediata e comunicação ao Ministério Público do Trabalho.

5.2. Subcontratação:

5.2.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual, devendo a licitante vencedora assumir a execução integral do fornecimento, mantendo-se como única e exclusiva responsável perante o Município de Itaetê/BA pela qualidade, origem, eficácia e garantias dos produtos fornecidos.

5.2.2. Fornecimento do Objeto:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

5.2.2.1. A licitante vencedora deverá promover o fornecimento dos medicamentos (comuns e controlados) rigorosamente conforme as especificações técnicas, marcas de referência (ou similares/equivalentes comprovados) e quantitativos constantes deste Termo de Referência e de seus anexos.

Responsabilidade Técnica e Qualidade dos Produtos:

5.2.3. A contratada deverá indicar Farmacêutico Responsável Técnico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia (CRF), respondendo integralmente pela regularidade sanitária, pela qualidade dos produtos entregues e pela observância às Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Medicamentos (BPDAM).

Vedação à Transferência de Responsabilidade:

5.2.4. É vedada a transferência a terceiros de responsabilidades que possam comprometer a qualidade, a rastreabilidade ou a cadeia de frio dos produtos, sob pena das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

Esclarecimentos Técnicos e Obrigações da Contratada:

5.2.5. A contratada obriga-se a prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela fiscalização do contrato, incluindo informações sobre registro sanitário, lote, validade e condições de conservação dos itens fornecidos, sempre que demandada.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Itaetê/BA, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária e título de capitalização custeado por pagamento único.

6.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

6.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

6.2.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

6.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada;

6.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada.

6.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, a contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

6.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura Municipal de Itaetê/BA, que será fornecida no momento da assinatura do contrato;

6.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

6.6. No caso de atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, poderá promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Capítulo VIII (Das hipóteses de extinção de contrato) da Lei 14.133/21;

6.7. O garantidor (instituição financeira ou seguradora) deverá ser obrigatoriamente notificado quanto à instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, sendo-lhe assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 137, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.8. A garantia será considerada extinta:

6.8.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

6.8.2. Após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório;

6.8.3. O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

6.9. A Prefeitura Municipal de Itaetê/BA, não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

6.9.1. Caso fortuito ou força maior;

6.9.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

6.9.3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;

6.9.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

6.10. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no Item deste Termo de Referência;

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. Da Entrega e Prazos:

7.1.1. A entrega dos medicamentos deverá ser realizada de forma parcelada (sob demanda), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Empenho e/ou Ordem de Fornecimento encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaetê/BA (via e-mail).

7.1.2. A entrega ocorrerá sob o regime CIF (*Cost, Insurance and Freight*), sendo a Contratada a única responsável por todos os custos com frete, carga, descarga, seguros e conservação térmica adequada até os locais designados (Almoxarifado Central, Farmácia Básica ou UBS).

7.1.3. Caso fortuito ou força maior que impeça a entrega na data assinalada deverá ser comunicado formalmente à Administração com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do vencimento do prazo, devidamente instruído com as comprovações fáticas para análise de eventual prorrogação.

7.2. Do Recebimento Provisório:

7.2.1. O objeto será recebido **provisoriamente** no ato da entrega, pelo responsável do almoxarifado/estoque, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas.

7.2.2. Neste ato, será realizada a conferência preliminar quanto à quantidade física dos volumes, integridade externa das embalagens e a correspondência com a Nota Fiscal/Fatura, que deverá conter as indicações de marca, fabricante, modelo/apresentação, lote, procedência e prazo de garantia/validade.

7.2.3. O recebimento provisório será atestado mediante assinatura e carimbo no verso da Nota Fiscal ou emissão de Termo de Recebimento Provisório, o qual **não implica aceitação definitiva** dos produtos.

7.3. Do Recebimento Definitivo:

7.3.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório, e será realizado por Comissão de Recebimento ou pelo Fiscal Técnico do Contrato (Farmacêutico, Enfermeiro ou Profissional Técnico designado).

7.3.2. O recebimento definitivo será consubstanciado mediante a emissão de **Termo de Recebimento Definitivo**, após a verificação minuciosa da qualidade, integridade farmacológica, dos registros na ANVISA informados e da conformidade dos lotes entregues.

7.3.3. Para medicamentos termolábeis (que exigem refrigeração), a conferência da integridade da cadeia de frio será realizada **imediatamente** no ato da entrega provisória, sob pena de recusa sumária do lote se houver desvio de temperatura.

7.4. Da Vida Útil e Validade:

7.4.1. No ato da entrega, os medicamentos e insumos deverão possuir prazo de validade remanescente equivalente, no mínimo, a **75% (setenta e cinco por cento)** de sua validade total estabelecida pelo fabricante, não inferior a 12 (doze) meses, visando garantir a eficácia terapêutica durante o período de estocagem e distribuição na rede. Entregas com validade inferior poderão ser aceitas em caráter excepcional, mediante termo de compromisso de troca e avaliação técnica prévia do Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

7.5. Da Rejeição e Substituição:

7.5.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, se o Relatório de Inspeção Técnica apontar desacordo com as especificações deste Termo de Referência, vícios ocultos, defeitos de fabricação, violação de embalagem ou divergência sanitária.

7.5.2. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir o objeto rejeitado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação oficial expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, às suas exclusivas expensas.

7.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou técnicos verificados posteriormente, inclusive durante o período de garantia dos equipamentos, quando aplicável.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021. Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Devido às características da contratação e com base no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será contrato de compra.

8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.4. As comunicações entre a Prefeitura/Secretaria Municipal de Saúde e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.5. A contratada deverá fornecer os medicamentos rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas no presente termo de referência e anexos, salvo fato superveniente acatado pela Administração.

8.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

9.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.1.9. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre as solicitações e reclamações, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

9.1.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês;

9.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

9.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega parcelada do objeto sob o regime CIF (*Cost, Insurance and Freight*), responsabilizando-se por todos os custos de transporte, carga, descarga e seguro até os locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em perfeitas condições, respeitando as especificações, concentrações, apresentações, prazos e locais constantes no Termo de Referência, obrigatoriamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

10.1.1.1. Na nota fiscal deverão constar, obrigatoriamente: descrição detalhada do item, marca, número do lote de fabricação e prazo de validade (pelo menos 75% de sua vida útil remanescente), sob pena de recusa do recebimento.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

10.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade sanitária (Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE e, quando aplicável, Autorização Especial – AE) e as condições de habilitação exigidas na licitação;

10.1.4. Indicar Farmacêutico Responsável Técnico, regularmente inscrito no CRF, responsável pela regularidade sanitária dos produtos fornecidos;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência da Contratante;

10.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.8. Manter preposto para representar a empresa perante a Administração durante a execução do contrato;

10.1.9. Preservar a cadeia de frio dos medicamentos termolábeis durante todo o transporte, com monitoramento de temperatura (2°C a 8°C) demonstrável no ato da entrega;

10.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos custos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos (frete, variações da matéria-prima, etc.), devendo cumpri-la integralmente, exceto quando ocorrer algum dos eventos imprevisíveis arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021 (teoria da imprevisão).

11. ESTIMATIVA DE VALOR E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As estimativas preliminares de preços dos itens a contratar foram feitas com base no levantamento de mercado, no intuito de apoiar a análise da viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

11.2. Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2026, prevista para a finalidade do objeto deste termo, a ser confirmada pelo Setor de Contabilidade/Orçamento previamente à emissão de cada Nota de Empenho:

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
0701	2.013 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Saúde	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15001002
0701	2.021 - Gerenciamento do Programa Saúde da Família - PSF	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	16210000 16000000
0701	2.022 - Gerenciamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	16000000
0701	2.055 - Gestão das Ações da Atenção Primária em Saúde	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15001002 16000000
0701	2.056 - Gestão das Ações da Atenção Especializada	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15001002 16000000
0701	2.063 - Gerenciamento do Programa do CAPS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	16000000
0701	2.068 - Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15001002 16000000

11.3. Estimativa de Preços e Preços Referenciais - Art. 6º, inc. XXIII, alíneas "i" da Lei nº 14.133/2021.

11.3.1. Conforme facultado pelo Art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e com base nas justificativas do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o valor estimado e o orçamento detalhado (mapa de preços) desta contratação são sigilosos.

11.3.2. O orçamento sigiloso, que consta em anexo restrito ao processo administrativo, estabelece os preços máximos unitários e global admissíveis para esta licitação, servindo como critério de aceitabilidade das propostas.

11.3.3. O sigilo do orçamento será encerrado e seu conteúdo tornado público no momento da divulgação do resultado do julgamento das propostas.

12. DO PAGAMENTO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura no setor competente da Prefeitura Municipal de Itaetê/BA, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato após o **Recebimento Definitivo** do objeto.

12.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ser precedida da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, que ocorrerá após a conferência técnica da qualidade, integridade, lotes e prazos de validade dos medicamentos entregues.

12.3. A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal, os comprovantes de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, consistindo nas seguintes certidões vigentes:

12.3.1. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

12.3.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

12.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

12.3.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais do domicílio da sede da empresa.

12.4. Na Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente:

12.4.1. O número do Processo Administrativo, do Pregão e do Contrato;

12.4.2. Descrição detalhada dos itens fornecidos, idêntica ao Termo de Referência;

12.4.3. Indicação dos números de lotes e marcas dos produtos entregues;

12.4.4. Dados bancários da empresa (Banco, Agência e Conta Corrente) para efetivação da transferência.

12.5. Os pagamentos observarão a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme estabelecido no Art. 141 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses de interesse público justificadas pela autoridade competente.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos de habilitação, ou ainda, qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesse caso, o prazo para pagamento fluirá a partir da data da regularização da documentação, sem quaisquer ônus para o Município.

12.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar quaisquer valores devidos pela CONTRATADA a título de multas contratuais, indenizações por danos causados ou outras sanções previstas neste Edital.

12.8. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Itaetê/BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

13. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

13.1. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico os fornecedores:

13.1.1. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

13.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

13.2.1. Tenham atuado como autor do anteprojeto ou projeto básico, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre o fornecimento de bens a ele relacionados;

13.2.2. Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

13.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

13.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

13.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

13.3. Do Modo de Disputa e do Critério de Julgamento:

13.3.1. Conforme já disposto no item 3.10.1 deste Termo de Referência, o pregão será processado no **modo de disputa ABERTO** (art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021), com julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

13.4. Da Garantia de Proposta:

13.4.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, como requisito de pré-qualificação, a comprovação do recolhimento de garantia de proposta correspondente a **1% (um por cento)** sobre o valor da proposta apresentada por lote, nos termos do art. 58, caput, da Lei nº 14.133/2021, podendo a garantia ser prestada em qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da mesma Lei (caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), a ser apresentada na forma estabelecida no edital e em seus anexos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

13.4.2. A garantia de proposta será devolvida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação do respectivo lote, nos termos do art. 58, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

13.4.3. Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos exigidos para a contratação no prazo estabelecido, nos termos do art. 58, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

14.1. A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas por equipe formalmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaetê/BA, composta por Gestor do Contrato e Fiscais (Técnico e Administrativo), nos termos do art. 117, combinado com o art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Da Fiscalização Técnica:

14.2.1. A fiscalização técnica do recebimento dos medicamentos (comuns e controlados) será exercida por profissionais de saúde qualificados e designados para tal fim (Farmacêutico, Enfermeiro ou outro servidor técnico competente).

14.2.2. Competirá ao Fiscal Técnico verificar o rigoroso cumprimento das especificações contratuais, atestando o recebimento provisório e definitivo (conforme art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), devendo inspecionar, obrigatoriamente:

- A correspondência exata entre o produto entregue, a Nota Fiscal e a Autorização de Fornecimento/Empenho;
- A integridade farmacológica, a inviolabilidade das embalagens e o adequado controle térmico (cadeia de frio) para medicamentos termolábeis;
- A vigência dos prazos de validade exigidos no edital e os números de registro na ANVISA/Ministério da Saúde;
- Para os medicamentos controlados (Portaria SVS/MS nº 344/98), a obediência aos trâmites legais de escrituração e recebimento pelo Farmacêutico Responsável Técnico.

14.3. Do Registro e Rejeição:

14.3.1. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.3.2. O Fiscal possui plena prerrogativa para **rejeitar, no todo ou em parte**, lotes que apresentem alterações físico-químicas, vícios de fabricação, validade vencida/inferior à exigida ou ausência de certificação compulsória, determinado sua imediata substituição sem ônus para o Município de Itaetê/BA. Dúvidas que surgirem no curso da entrega deverão ser dirimidas junto à Administração.

14.4. Da Responsabilidade da Contratada:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

14.4.1. A atuação da fiscalização não exime, não exclui e nem reduz a responsabilidade civil e objetiva da CONTRATADA por danos causados diretamente à Administração, aos pacientes ou a terceiros em razão da execução do contrato, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.2. A CONTRATADA responderá integralmente por eventuais reações adversas, ineficácia terapêutica ou acidentes decorrentes de vícios ocultos, defeitos de fabricação ou armazenamento inadequado dos produtos durante o transporte, mesmo após o ateste de recebimento definitivo pelo Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. No decorrer da entrega dos medicamentos estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

15.1.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;

15.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o que couber as disposições da Lei nº 14.133/21;

15.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

15.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

15.5. As penalidades previstas no subitem 15.1.5, importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Itaetê – Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

16. HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.1. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

16.1.1. Art. 6º, inc. XXIII, alíneas 'h' da Lei nº 14.133/2021: como condição prévia ao exame da Documentação de Habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:

16.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

16.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

16.2.1. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

16.2.2. Ato Constitutivo – Estatuto ou Contrato Social – e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

16.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

16.2.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

16.2.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

16.2.6. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

16.2.7. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de recebimento dos envelopes (www.receita.fazenda.gov.br).

16.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

16.3.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

16.3.2. Certidão de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: www.caixa.gov.br);

16.3.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União incluindo Débitos da Previdência Social – INSS (www.receita.fazenda.gov.br);

16.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao);

16.3.5. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, do domicílio/sede da licitante;

16.3.6. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;

16.3.7. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da pessoa Jurídica e dos Sócios (pessoa Física);

16.3.8. Certidão Negativa de Licitante Idôneo do Tribunal de Contas da União (TCU) e Certidão Negativa de Processo no Âmbito do TCU.

16.3.9. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

16.4. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

16.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão de abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação;

16.4.2. Comprovação de forma objetiva dos índices econômicos abaixo relacionados, mediante a apresentação de balanço patrimonial, demonstração do resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exceto nos casos em que a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos: Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), ambos iguais ou superiores a 1,00;

16.4.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

16.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

16.5 A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

16.5.1 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (Pregão Eletrônico), através da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de medicamentos em quantidade e complexidade compatíveis com o(s) lote(s) ofertado(s), observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou o(s) serviço(s);
- Data de emissão;

16.5.2. Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

16.5.3. O(s) atestado(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21;

16.5.4. Alvará de Funcionamento compatível com o objeto desta licitação, dentro do prazo de validade. Caso não conste validade no documento, o Pregoeiro só aceitará documentos emitidos com até 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta deste pregão;

16.5.5. Alvará da Vigilância Sanitária, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade. Caso não conste validade no documento, o Pregoeiro só aceitará documentos emitidos com até 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta deste pregão;

16.5.6. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA);

16.5.7. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, para armazenar, distribuir, transportar medicamentos, medicamentos de controle especial, correlatos, saneantes, acompanhado da Publicação no DOU;

16.5.7.1. Para os itens do Lote 02 (medicamentos sujeitos a controle especial), será exigida, adicionalmente, **Autorização Especial (AE)**, nos termos da Portaria SVS/MS nº 344/98.

16.5.8. Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), juntamente com a comprovação do Responsável Técnico pela empresa.

16.5.9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Declaração referente à Habilitação (conforme Lei nº 14.133/21);
- Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de Elaboração Independente de Proposta;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

- Declaração de Inexistência de Servidores Municipais no Quadro de Pessoal;
- Outras declarações anexos do Edital.

17. DAS AMOSTRAS:

17.1 O Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra do(s) produto(s) ofertado(s), sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação e no horário de 8:00 às 12:00;

17.2. Por meio de mensagem no sistema será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, incluindo os demais licitantes;

17.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

17.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega da amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada;

17.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;

17.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e analisados pela equipe técnica responsável pela avaliação, não gerando direito a ressarcimento;

17.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

17.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes, quando cabível, e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, ou instruções de uso, necessários ao perfeito manuseio e compreensão dos produtos, quando for o caso;

17.9. As amostras deverão vir acompanhadas com 02 (duas) vias de ofício em papel timbrado da Licitante contendo o Nome Empresarial, CNPJ, endereço, telefone/fax e e-mail, devendo especificado o NÚMERO DO PREGÃO e a relação do(s) item(ns) classificado(s);

17.10. TODAS AS AMOSTRAS deverão estar obrigatoriamente identificadas com uma etiqueta contendo: NOME DA EMPRESA, NÚMERO DO PREGÃO E DO REFERIDO ITEM. As amostras que não estiverem adequadamente etiquetadas não serão recebidas e será registrado em relatório a recusa da amostra pela equipe de recebimento;

17.11. Amostras entregues danificadas, avariadas, com embalagens violadas, fora do prazo de validade ou em desacordo com as condições de armazenamento/integridade exigidas para



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

produtos de saúde serão reprovadas no ato da entrega e ficarão retidas para eventuais comprovações.

18. DA RESCISÃO.

18.1. A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

19. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

19.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados com as devidas justificativas nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

19.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

19.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

19.5. Registros que não caracterizarem alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

20.1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente às exigências deste Termo de Referência;

20.2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21.

ITAETÊ/BA, 10 de setembro de 2026.

MANOELA DOS SANTOS ARAÚJO PEREIRA

Assessora da Secretaria Municipal de Saúde (Responsável pelo Planejamento)